

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
20 de Setembro de 2010 - Segunda feira
Circulação: 24.09.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 4825

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

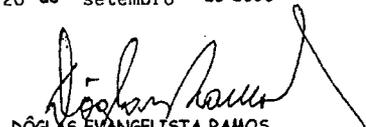
DECRETO Nº 3983 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0354/2010-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar Suely Maria Furtado Pará do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

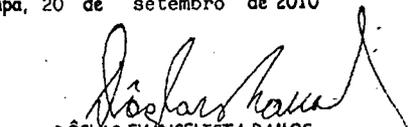
DECRETO Nº 3984 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0354/2010-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar Cacilda Dias dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

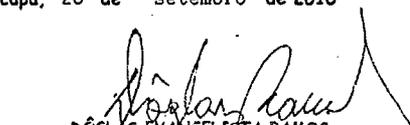
DECRETO Nº 3985 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0354/2010-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear Cacilda Dias dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

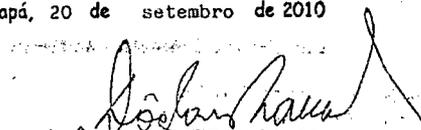
DECRETO Nº 3986 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0354/2010-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear Mauro do Espírito Santo da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá:
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM Rônisor Lima de Freitas
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Arnaldo Santos Filho (interino)
Saúde: Elpídio Dias de Carvalho
Segurança:
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Ivana Contente Gonçalves (interina)
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Claudio Cesar Pereira
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcia: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

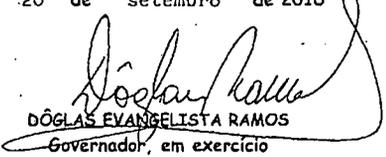
DECRETO Nº 3987 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3584, de 07/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Elna Severa Rodrigues Feio Carvalho do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá Trabalhador", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de maio de 2010.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

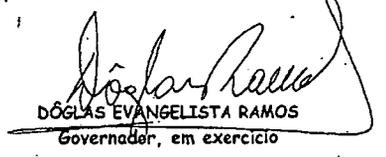
DECRETO Nº 3988 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0564/2010-6AB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Elna Severa Rodrigues Feio Carvalho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de maio de 2010.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

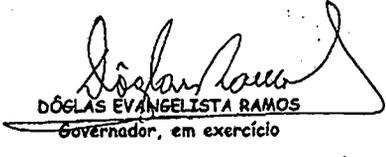
DECRETO Nº 3989 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0985/2010-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Elaine de Oliveira Silva de Mendonça do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Pedagógica/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de setembro de 2010


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3990 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0985/2010-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Alexandre Jorge Conceição Navegante para exercer o

cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Pedagógica/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

DECRETO Nº 3993 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Macapá, 20 de setembro de 2010

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nº 0029, de 03/01/05 e 2607, de 21/07/09,

DECRETO Nº 3991 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Joel Nogueira Rodrigues, Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 20 de setembro de 2010

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

RESOLVE:

Exonerar Karla Marfisia Góes da Costa do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Assistência Social, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 20 de setembro de 2010

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3992 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Nomear Paulo César Cavalcante Martins, Delegado-Geral de Polícia Civil, para exercer interina e acumulativamente, os cargos em comissão de Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social e Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 20 de setembro de 2010

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3994 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05,

RESOLVE:

Exonerar Luis Afonso Lobato Oliveira do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 21 de setembro de 2010.

Macapá, 20 de setembro de 2010

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Governador, em exercício

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Secretarias Especiais

Desenvolvimento Social

María de Nazaré F. do Nascimento

PORTARIA Nº. 035/2010-SEDS/AP

O Secretário Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº. 3327 de 05 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento de João Neves Silva, Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, da sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque/AP, no período, de 21 a 24.08.10, para participar da IX Assembleia Geral dos Povos Indígenas e do lançamento do Programa de Habilitação Rural.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2010.

Helder José Brito de Lima Ferreira
Secretário em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

PORTARIA Nº 081/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 tendo em vista o teor do Memo nº 076/10-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora KAROLINA SILVA CHAVES, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, onde realizou Visita Técnica sobre o Carnaguari, no dia 19.08.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 082/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 077/10-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora JOSIANA GODOY DE SOUZA, Responsável pelas Atividades de Controle e Expedição de Documentos/DAAG, Grupo III, Código CDI-3, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia Kumené, no município de Oiapoque, onde participou da assinatura do Termo de Cooperação Técnica do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos dias 20 e 21.08.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 083/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 078/10-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEREZA MARIA MACIEL DE SOUSA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, KAROLINA SILVA CHAVES, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-3, JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador e LEONARDO FERREIRA TRINDADE, Assessor Especial III, Código CDS-3, lotado na Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, à disposição deste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, onde participaram dos preparativos e execução do XIV CARNAGUARI, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 27 a 29.08.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 084/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 061/10-CLM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEREZA MARIA MACIEL DE SOUSA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3 e JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Pedra Branca e Serra do Navio, onde participaram dos preparativos e execução dos eventos realizados nos referidos municípios, com a presença do Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, no período de 26 a 28.05.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

Centro de Apoio a Coord. Setorial

Édria Michelle Guimarães da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2010 - CACS

Instrumento / Parte: Centro de Apoio à Coordenação Setorial, como CONTRATANTE e a empresa Souza Brasso e Serviços Construção Ltda, como CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: serviços de manutenção preventiva e corretiva atendendo às necessidades do CACS e suas unidades de execução.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou seja, de 03.09.2010 a 03.09.2011, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: o valor do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original assinado em 03.09.2010.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor do contrato referido está consignado na fonte: 101, elemento de despesa: 3390.39 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica), programa de trabalho: 200010001 - manutenção de serviços administrativos. Sendo que a nota de empenho será emitida posteriormente, consoante disponibilidade orçamentária deste centro de apoio

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes clegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 03.09.2010
Macapá, 15 de setembro de 2010

ÉDRIA MICHELLE GUIMARÃES DA SILVA
Diretora do Centro de Apoio à Coordenação Setorial

JUSTIFICATIVA Nº 013/2010 - CACS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO ESSENCIAL
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e §2º, art. 65, caput c/c art. 116, §1º todos da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: Nº 00027/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

na fonte: 101, elemento de despesa 3390.39 - outros Serviços de terceiro pessoa jurídica, programa de trabalho: 200010001 - manutenção de serviços administrativos excluído de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senhora diretora,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa em decorrência das razões fáticas e de direito expostas abaixo

A razão de direito é a obrigatoriedade da realização deste ato, quando houver prorrogação de serviços contínuos (art. 57, §2º da Lei 8.666/1993)

A razão de fato é identificada pela necessidade permanente e contínua de que haja manutenção, preventiva e corretiva, no prédio, onde o CACS e as secretarias especiais e extraordinárias realizam sua atividade- fim, sob pena de ocorrer grave dano à Administração resultante da paralisação de suas atividades.

O fornecedor foi escolhido em razão do atendimento dos princípios da economicidade (art. 15, IV da Lei n. 8666/93 c/c art. 70 da CF), eficiência (art. 37 da CF) e maior vantagem à Administração (art. 3º, caput da Lei 8666/93). Isto porquanto a realização de certame causaria maiores gastos e maior demora na aquisição dos serviços descritos.

Estando o presente ato justificado factual e legalmente, submete-se a mencionada justificativa a homologação de Vossa Senhoria, conforme os ditames do art. 65, caput c/c art. 116, §1º, ambos da Lei n. 8.666/1993. Outrossim, requere-se a ratificação deste ato, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia do ato.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2010.

Edna Nunes Guimarães
Presidente da CPL

Ratifico nos termos da Lei

Edna Michele Guimarães da Silva
Diretora do CACS

Secretarias de Estado

Educação

Doriedson Marques Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 035/10 - CPL-SEED

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 14/09/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: nº. 2010/9510

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: EDNA NUNES VIDAL - CPF: 388.947.932-49. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e reaparelhamento dos Prédios Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 115 (FUNDEB). Objeto: Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, para funcionamento do Caixa Escolar, localizado na Aldeia do Kunanã no Município de Oiapoque, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". Visando atender essa demanda, a locação do imóvel em questão e de fundamental importância para dar continuidade aos trabalhos executados por aquele Caixa Escolar daquela comunidade no Município de Oiapoque-AP, e, consequentemente, atender aos alunos da Educação deste município, desta forma a Administração cumpre com seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o 'Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria' (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I), necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da referida escola.

Nesse contexto, surge a adjudicada que é proprietária do imóvel, que

pelas necessidades de instalação do Caixa Escolar e da localização estratégica e adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceito de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais esta compatível com o preço praticado no mercado. Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao seu público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca). Portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor da referida adjudicatária. Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e que apresentamos a V.Exa, a presente justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei de n. 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 24 de maio de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE CPL/SEED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 057/10 - CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 21/06/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º: 2009/1310

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: ANTÔNIO MENDONÇA PALHETA - CPF: 044.330.842-04.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e reaparelhamento dos Prédios Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 115 (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, para funcionamento do alojamento para os professores do ensino modular da Escola Estadual João Brazão da Silva, localizado no Município de Tartarugalzinho-AP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade às atividades dos professores do SOME naquela localidade auxiliando assim no processo de ensino-aprendizagem, e, consequentemente, vem atender os alunos da Educação daquela região, desta forma a Administração cumpre com seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento do referido alojamento. Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação dos professores e da localização estratégica e adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceito de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais esta compatível com o preço praticado no mercado. Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao seu público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca). Portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores. Por todo o exposto, Senhora Secretária, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, objetivando a locação do imóvel para funcionamento do alojamento para os professores, no município do Tartarugalzinho, visando atender a demanda da rede pública de ensino. Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e que apresentamos a V.Exa, a presente justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei de n. 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 28 de maio de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 047/10 - CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 21/06/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: n.º 2010/1310

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: JANDIR ATAÍDE BARRETO - CPF: 209.761.432-91. Valor: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais). Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, construção, reforma aluguel e reaparelhamento dos prédios do Ensino Fundamental, Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 115 - (FUNDEB). Objeto: Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel, para funcionamento do alojamento dos professores que trabalham na Escola Estadual Belmiro Macedo Medina, localizado no Igarapé do Lago, Município de Macapá-AP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem no Igarapé do Lago-AP, consequentemente, atender as crianças e adolescentes com o Ensino Regular, desta forma a Administração cumpre com o seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da Escola. Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de ensino e da localização estratégica e adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceito de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), correspondente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, ou seja, R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) mensais esta compatível com o preço praticado no mercado. Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao seu público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca).

Portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores. Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, objetivando a locação do imóvel para funcionamento da Escola Estadual Belmiro Macedo Medina, visando atender a demanda da rede pública de ensino. Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e que apresentamos a V.Exa, a presente justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei de n. 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 28 de maio de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 060/2010 - CPL-SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 21/06/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º 2010/2629.

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: JOSIVALDO DIAS MENDES

Valor: R\$ 5.418,96 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Fonte de Recursos: Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica; Ação: Aquisição, Construção, Reforma e Aluguel de Prédios Escolares do Ensino Fundamental; Código: 12.361.3016.2577; Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 115 - (FUNDEB).

Objeto: Locação de Imóvel

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na rua Francisco Alves de Oliveira n.º 3022 no Retiro Tamandará - Zona Rural de Macapá, Macapá-AP, para funcionamento da Escola Estadual Cirilo Pantoja, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem nas Comunidades ribeirinhas do alto Rio Pedreira, Zona Rural de Macapá, e, consequentemente, atender as crianças e adolescentes com o Ensino Regular, desta forma a Administração cumpre com o seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, Inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para funcionamento da referida Escola, na qual são atendidas crianças dos Ensinos Infantil, Fundamental e EJA. Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel, que pelas necessidades de instalação da Unidade de Ensino e da localização estratégica é adequado para atender as finalidades precípua desta Secretaria de Estado da Educação, cujo valor proposto e aceito de R\$ 5.418,96 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, ou seja, R\$ 451,58 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais está compatível com o preço praticado no mercado. Vale ressaltar, ainda, que a existência da impossibilidade de cumprir o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca), portanto, diante desta possibilidade, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédios adequados às finalidades aqui propostas, na Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, com o objetivo acima especificado, bem como, sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 27 de maio de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 16/09/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º: 2010/32754

Convite: 019/2010-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no Centro de Educação Profissional - CEP, conforme convite e termo de referência, anexo 1

Valor Total da Licitação: R\$ 139.408,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais).

Licitantes Habilitados:

MAURO P. SEGUNDO-ME

JEFFESON P. DA SILVA-ME

BERNACOM-LTDA-ME

Licitante Vencedor

JEFFESON P. DA SILVA-ME

CNPJ: 00.707.434/0001-26

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 15/09/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo n.º: 2010/32754

Convite: 028/2010-CPL/SEED

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos na instalação elétrica, instalação hidro-sanitária, guarda-corpo e alambrado da quadra de esportes na Escola Estadual Lucimar Amorais Del Castilho, conforme convite e termo de referência, anexo 1

Licitantes Habilitados:

VALE VERDE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA

BERNACOM-LTDA-ME

JEFFESON P. DA SILVA-ME

Licitante Vencedor:

JEFFESON P. DA SILVA-ME

CNPJ: 00.707.434/0001-26

Valor Total: R\$ 129.653,30 (cento vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Macapá-AP, 19 de julho de 2010

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 19/09/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2010/32732

Convite: 027/2010-CPL/SEED

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no telhado, elétrica, hidro-sanitário e construção de muro na Escola Estadual Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva conforme convite e termo de referência, anexo I.

Licitantes Habilitados:

VALE VERDE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

BERNACOM LTDA-ME

JEFFERSON P DA SILVA-ME

Licitante Vencedor:

JEFFERSON P DA SILVA-ME

CNPJ 09.707.434/0001-26

Valor Total: R\$ 104.552,70 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL - SEED

Infraestrutura

Carlos Viana Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 31/08/2010 - Hora 09:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.

Objeto: Contratação de aeronaves para atender deslocamentos de técnicos e autoridades em diversos trechos do interior do Estado onde as Companhias aéreas não atuam

Resultado: Deserta

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 13/10/2010 - Hora 08:30 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.

Objeto: Contratação de aeronaves para atender deslocamentos de técnicos e autoridades em diversos trechos do interior do Estado onde as Companhias aéreas não atuam

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº 1276, no horário de 08:00 as 12:00

Macapá-AP, 17 de setembro de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 13/10/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção de Calçamento, tipo Passeio Público, Interligando o Complexo Turístico do Marco Zero até a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 063/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 14/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção da Praça de Lazer do Bairro Novo Horizonte II - Lago da Vaca, no Município de Macapá - AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 064/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 14/10/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Revitalização da Praça Nova e Eterna Aliança, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 065/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 15/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção do Centro Comunitário do Rio Vila Nova - Retiro Espirito Santo-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 15/10/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº

1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção do Centro Comunitário na Comunidade de Bacabal, no Município de Macapá-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 18/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Reforma e Ampliação da feira do Produtor de Santana, no Município de Santana-AP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 063/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 08/09/2010 - Hora 09h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção da Escola Estadual Campo Verde, no Município de Porto Grande - AP
Resultado: Deserta.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 16/09/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção do Prédio do CIRETRAN no Município de Laranjal do Jari - AP
Resultado: Deserta

TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 16/09/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Ampliação e Reforma da Praça do Bairro Marabaixo III, no Município de Macapá-AP
Resultado: Deserta

TOMADA DE PREÇOS Nº. 069/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 17/09/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Reconstrução da Sede do Grupo Folclórico de Marabaixo Tia Joaquina, na Comunidade de Guabal, no Município de Macapá-AP
Resultado: Deserta

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 26/08/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção de 2.870,20m de Passarela em Madeira de Lei com Targu e Esteio nas Avenidas Nona, Décima Padre Antonio, Birague e Benhur Alves, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP
Resultado: Deserta

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 10/08/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP
Objeto: Construção da Praça de Esportes, no Município do Oiapoque.
Resultado: Fracassada.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 21/07/2010 - Hora 09h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção da Escola Estadual Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, no Distrito da Fazendinha, no Município de Macapá-AP.
Resultado: Fracassada.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 18/08/2010 - Hora 09h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção de uma Arena no Bairro Infraero II, no Município de Macapá-AP.
Resultado: Fracassada

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 063/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 18/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção da Escola Estadual Campo Verde, no Município de Porto Grande - AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 19/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP
Objeto: Construção do Prédio do CIRETRAN no Município de Laranjal do Jari - AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 19/10/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Ampliação e Reforma da Praça do Bairro Marabaixo III, no Município de Macapá-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 069/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 20/09/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Reconstrução da Sede do Grupo Folclórico de Marabaixo Tia Joaquina, na Comunidade de Guabal, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 21/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção de 2.870,20m de Passarela em Madeira de Lei com Targu e Esteio nas Avenidas Nona, Décima Padre Antonio, Birague e Benhur Alves, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 21/10/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção da Praça de Esportes, no Município do Oiapoque.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 22/10/2010 - Hora 08h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção da Escola Estadual Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, no Distrito da Fazendinha, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 22/10/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.
Objeto: Construção de uma Arena no Dairo Infraero II, no Município de Macapá-AP
Resultado: Fracassada.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº 1276, no horário de 08h00min as 12h00min

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquias Estaduais

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº. 24/10 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0210 de 19 de janeiro de 2009 e tendo em vista o teor do memorando nº. 03/2010 - CAF/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Edecilene Martins Pantoja, Chefe da Unidade de Finanças/CAF, FGS-1, para exercer, acunhamativamente e em substituição, a Coordenadora Administrativo Financeiro/CAF, FGS-3, durante o impedimento da titular, que encontra-se em gozo de férias, no período de 09/09 a 23/09/2010.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2010.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

Detran

Cap. PM. Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº. 179/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº. 338, de 19 de fevereiro de 2010:

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 042/2010-DETRAN/AP, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4711,06/04/2010 a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachante, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa M.S.FERNADES DA SILVA- ME, protocolada neste Departamento em 23/06/2010, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA M.S.FERNANDES DA SILVA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº 08.160.231/0001-74, com sede na Rua: Santos Dumont, Nº 2787 Buritizal, Macapá/AP, para explorar atividade exclusiva de despachante no que concerne a desembaraçar, requerer, encaminhar, e promover o expediente de papéis e documentos referentes aos processos de registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos, junto ao DETRAN/AP;

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza supramencionada empresa a exercer atividade exclusiva a que se dirija a prestação de serviços de desembaraço de documentos referente a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos de pessoas jurídicas conveniadas ou credenciadas ao DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, a contar de 04 de abril de 2010;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 180/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº. 0338, de 19 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 042/2010-DETRAN/AP, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4711,06/04/2010 a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachante, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa CONTRATE DESPACHANTES E ASSOCIADOS LTDA, protocolada neste Departamento em 09/07/2010, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA CONTRATE DESPACHANTES E ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº 12.045.372/0001-70, com sede na AV. FAB, Nº 1070, SALA 302, Bairro: Central, Macapá/AP, para explorar atividade exclusiva de despachante no que concerne a desembaraçar, requerer, encaminhar, e promover o expediente de papéis e documentos referentes aos processos de registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos, junto ao DETRAN/AP;

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza supramencionada empresa a exercer atividade exclusiva a que se dirija a prestação de serviços de desembaraço de documentos referente a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos de pessoas jurídicas conveniadas ou credenciadas ao DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, a contar de 04 de abril de 2010;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 181/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº. 0338, de 19 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 042/2010-DETRAN/AP, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4711,06/04/2010 a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachante, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa AUTOMAI VEÍCULOS E CONSÓRCIOS LTDA, protocolada neste Departamento em 28/06/2010, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA AUTOMAI VEÍCULOS E CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº 04.503.896/0001-82, com sede na AV. Mendonça Furtado, Nº 2278, Santa Rita, Macapá/AP, para explorar atividade exclusiva de despachante no que concerne a desembaraçar, requerer, encaminhar, e promover o expediente de papéis e documentos referentes aos processos de registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos, junto ao DETRAN/AP;

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza supramencionada empresa a exercer atividade exclusiva a que se dirija a prestação de serviços de desembaraço de documentos referente a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos de pessoas jurídicas conveniadas ou credenciadas ao DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, a contar de 04 de abril de 2010;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Instituto do Meio Ambiente

Paulo César da Silva Gonçalves

PORTARIA

(P)Nº 204/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento do servidor HARLAN ASSIS PASTANA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá/AP ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, onde acompanhou o Diretor Presidente deste Instituto em Reunião com a Juventude Rural do Perimetro Norte. Com a finalidade de Informar e dar Conhecimento das Demandas Para Demarcação de Terras e Processos de Licenciamento dos Ramais, neste município. No período de 13 a 16/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 205/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos servidores ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES, Gerente de Núcleo de Documentação Florestal FGS-2, ANDRESON DA SILVA SANTOS, DENIS ROBERTO VIEIRA DE SOUZA, Engenheiros Florestais, ALEX MONTEIRO FILOCREÃO, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental e RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, Agente de Atividade Agropecuária, da sede de suas atribuições Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, com o objetivo de Realizar Fiscalização e Vistoria Técnica Nos Planos de Manejo Neste Município Conforme Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2010 - SEMA/IMAP No período de 16 a 21/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 206/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos servidores BENEDITO FÉLIX FELICIO, Educador Socio-Ambiental e SUZANA CARDOSO RIBEIRO, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições Macapá/AP ao município de Cutias do Araguari/AP, onde Participaram da II Oficina do Território da Pesca e Aquicultura no Amapá, promovido pela Superintendência Federal do Amapá - MPA. No período de 16 a 18/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 208/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos servidores JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Gerente de Núcleo de Fiscalização Florestal, RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Agente de Defesa Ambiental e LUIZ JOSÉ DE BRITO RAMOS, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá/AP ao Arquipélago do Baique/AP, onde Realizaram Fiscalização Para Coibir a Prática de Crimes Ambientais Sobre Desmatamento, Extração de Madeira, Palmito, Caça e Pesca Predatória, Fiscalizaram Ainda, Planos de Manejo e Empreendimentos Licenciados Ou Não, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2010 - SEMA/IMAP. No período de 19 a 24/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 209/2010 - UPE/IMAP

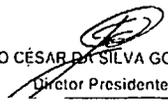
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento do servidor HARLAN ASSIS PASTANA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá/AP aos municípios de Itaúbal do Pinarim e Cutias do Araguaia/AP, onde Acompanhou o Diretor Presidente Deste Instituto em Reunião Com as Comunidades Destes Municípios. Para Tratarem de Assuntos Sobre Problemas Fundiários. No período de 20 a 23/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 24 de Agosto de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 210/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento do servidor JEFFERSON LUIZ SOUSA DA SILVA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá/AP ao município de Cutias do Araguaia/AP, onde Realizou Demarcação de Um Lote Urbano Para Concessão de Uso ao Instituto Chico Mendes Nos dias 23 e 24/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 24 de Agosto de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 211/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento do servidor NILTON EURÍPIDES DE DEUS FILHO, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições Macapá/AP a cidade de Brasília/DF com o objetivo de Participar do Curso de Capacitação "Hidrogeologia Aplicada à Gestão de Águas Subterrâneas", Promovido pela Agência Nacional de Águas - ANA No período de 20 a 27/08/2010

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 24 de Agosto de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 213/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores NILVANDRO LUIZ SILVA LOBATO e RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, Engenheiros Florestais, da sede de suas atribuições Macapá/AP aos municípios de Porto Grande Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP Com o Objetivo de Realizarem Vistorias Técnicas Para Subsidiarem Processos de Licenciamento Ambiental Para a Renovação da Licença de Operação nº. 0220/2009, Referente ao Processo nº. 32.000-0050/2008, Licença de Operação nº. 0201/2009, Referente ao Processo nº. 32.000-0287/2003 e o Processo nº. 4002-456/2010 Para Extração Mineral de Uso Imediato na Construção Civil, Pertencente à Empresa Amapá Florestal e Celulose - AMCEL. No período de 24 a 27/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 24 de Agosto de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 216/2010 - UPE/IMAP

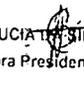
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos servidores MARCOS DOS SANTOS CÔRTEZ, Analista de Meio Ambiente e JAIRO PALMERIN CAVALCANTE, Engenheiro Florestal, da sede de suas atribuições Macapá/AP ao município de Calçoene/AP, onde Realizaram Fiscalização e Vistoria Técnica Nos Planos de Manejo Neste Município, de Acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010-SEMA/IMAP No período de 17 a 21/09/2010

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 30 de Agosto de 2010.


ALBA LUCIA DA SILVA GONÇALVES
Diretora Presidente em Exercício

PORTARIA
(P)Nº 217/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de TELMIRAN RAIOL CORREA, Professora, CFP 614.025.802-87, pertencente ao Quadro do Governo Estadual, nos termos do Item I do Art. 3º da Lei nº 06424 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto 3492 de 08.11.2001, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados à Despesas Médicas de Pronto Pagamento, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Material de Consumo - 33.90.30 e R\$ 500,00 (quinhentos reais), 33.90.36- Serviços de Terceiros Pessoa Física.

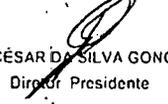
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida Despesa deverá ser empenhada na Fonte 101, Programa de Trabalho 262.2001, no Elemento de Despesa 33 90 36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas ao Coordenador de Administração e Finanças, dentro de 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 01 de Setembro de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 218/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JAIRO PALMERIN CAVALCANTE e CRISTIANE MÁRCIA DE SENA DA SILVA, Engenheiros Florestais da sede de suas atribuições Macapá/AP ao município de Mazagão/AP onde Realizaram Vistoria Técnica Nos Planos de Manejo Deste Município De Acordo Com o Termo de

Cooperação Técnica Nº 001/2010-SEMA/IMAP, No período de 26 a 28/08/2010

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 01 de Setembro de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 219/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos servidores JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Gerente de Núcleo de Fiscalização Florestal e MARCUS VINÍCIUS BRAGA BAIÁ, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições Macapá/AP aos municípios de Pedra Branca e Serra do Navio/AP, onde Realizaram Fiscalização e Levantamento No Serviço de Restauração de Um Ramal Sem Licença Ambiental, Pela Empresa MPBA, Para Subsidiar A PROG Com Relatórios Pormenorizados Sobre Degradações Ambientais, De Acordo Com o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2010-SEMA/IMAP O veículo foi conduzido pelo servidor MELQUIZEUDE SANCHES DA SILVA, Motorista. Nos dias 30 e 31/08/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 01 de Setembro de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

PORTARIA
(P)Nº 223/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 2562 de 29 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2010- UPE/IMAP, de 11 de Fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4698, de 15 03 2010, com circulação em 22.03.2010, a qual instituiu Comissão de Sindicância para a apuração de fatos investigados pelo Ministério Público Estadual, através do Processo nº. 3001470/2009, quanto a possíveis irregularidades cometidas por servidor do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.
Macapá-AP, 08 de Setembro de 2010.


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

Lacen

Fernando Antonio de Medeiros

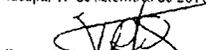
PORTARIA Nº 068/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº. 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº. 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº. 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 09/2010 - BIOSSEGURANÇA/Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Kellen Cristina Ignácio Cardoso, Chefe do Biotério, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 25 de setembro do ano em curso, a fim de "Participar do Curso de Atualização Profissional em Biotecnologia na Fundação Oswaldo Cruz", com ônus para o Lacen.

Macapá, 15 de setembro de 2010.


Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

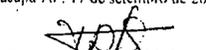
PORTARIA Nº 069/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 127/2010 - DIBM/Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Gleicyanne Furtado Frazão, Biomédica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Curitiba/PR, no período de 19 a 25 de setembro do ano em curso, a fim de "Participar do Curso de Capacitação de Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial", com ônus para o Lacen.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2010.


Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2009-UCC/LACEN/AP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO n.º 002/09 - LACEN que entre si celebram o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, como CONTRATANTE e a Empresa MVB SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos do Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajusta que o Instrumento acima identificado seja alterado em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA do objeto, SEGUNDA da vigência e QUARTA da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões do direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento constitui-se na contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos em Saúde deste Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 07(sete) meses, a contar de 31/05/10 a 31/12/10, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes ou ocorra fato superveniente a vontade das pactuantes, e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor de R\$ 14.742,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais), sendo pago conforme cronograma de desembolso deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do Estado do Amapá, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP, no exercício orçamentário de 2010. Através do PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.006.2434, FONTE 0101, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, que dará suporte a referida despesa, no ano em curso, sendo registradas através de apostila, conforme Cronograma de Desembolso deste Instrumento.

Data de Assinatura: 31 de Maio de 2010


FERNANDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN-AP
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2009-UCC/LACEN/AP PROCESSO Nº 17.000.163/2010

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO n.º 003/09 - UCC/LACEN-AP que entre si celebram o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, como CONTRATANTE e a Empresa CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA, como CONTRATADA.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos do Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são

totalmente ratificadas, para todas as consequências do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Instrumento contratual tem como objetivo a prestação de serviços para ensaios de proficiência em laboratórios clínicos pela CONTROLLAB, empresa provedora de ensaio de proficiência habilitada pela ANVISA/REBLAS (órgão de mistérios da saúde), sendo estes serviços: a) Controle Externo: Hematocopia, Urinalise, Bacterioscopia, Gram, Parasitologia, Bacteriologia Básica, Bacteriologia Especializada, Bacterioscopia BAAR, Biologia Molecular, Citometria de Fluxo, Dengue, Hemoparasitologia, Anti HBC, Leptospirose, Anti HAV, Citomegalovírus, Rubéola, Toxoplasmose, Líquor - Bacterioscopia BAAR e Gram, Micologia Médica, Rotavírus, Tinta da China, Sorologia I e Sorologia II. b) Controle Interno (monitoramento diário): (1) Urina ESA/mês, (1) Imunologia II/mês, Urina Dosagem/mês, (1) Rotavírus/mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A contratação do referido serviço cuja vigência original e de 01/08/09 a 31/07/10, por razão de interesse público e resguardando-se a legalidade fica PRORROGADO por um período de 05(cinco) meses, a contar de 01/08/10 a 31/12/10, em razão deste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Dá-se a esta Carta Contrato o valor de R\$ 19.686,87 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) sendo pago de uma única parcela, para suprir as despesas, com a execução do objeto ora Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.305.0066.2434, Fonte 0107, Elemento de despesa 3390.39, através da NOTA DE EMPENHO no valor de R\$ 19.686,87 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), que serão pagos conforme cláusulas acima.

Data de Assinatura: 28 de Julho de 2010


FERNANDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN-AP
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2008-UCC/LACEN/AP PROCESSO Nº 17.000.104/2010

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO n.º 003/08 - UCC/LACEN-AP que entre si celebram o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, como CONTRATANTE e a Empresa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA E SOFTWARE LTDA, como CONTRATADA.

Pelo presente Termo aditivo e nos melhores termos do Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA e QUARTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões do direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Licença de uso do sistema gestão informatizado laboratorial para o atendimento ao público com gerenciamento de amostras da área de Biologia Médica no LACEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A contratação do referido serviço cuja vigência original e de 01/09/08 a 31/08/09, por razão de interesse público e, resguardando-se a legalidade fica PRORROGADO por um período de 04(quatro) meses, a contar de 31/08/10 a 31/12/10, em razão deste 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta ADIANTAMENTO correrão a conta do ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, Fonte 0107, PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0066.2734, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Cronograma de Desembolso deste.

Data de Assinatura: 31 de Agosto de 2010


FERNANDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN-AP
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010-UCC/LACEN PROCESSO Nº 17.000.083/2010(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

INSTRUMENTOS E PARTES: O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN e a Empresa ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA, resolvem firmar o Contrato para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem previsão legal no Art. 37, XXI, da CF/1988, Art. 24, inciso II, Art. 61, parágrafo único, ambos dispostos na Lei 8.666/93, e demais alterações, Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000. E o que constar no Processo Administrativo nº. 17.000.027/2007 - LACEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Material Biológico do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, obedecendo às

normas especificadas na Portaria nº. 1.985/ANVISA, de outubro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO: A CONTRATANTE estimou, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), condicionando o pagamento trimestral no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dos serviços em questão, à comprovação da efetiva prestação dos serviços, conforme proposta apresentada pela firma, inserida no processo em epígrafe.

Parágrafo Único: Para fazer jus ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando a execução dos serviços, juntamente com a documentação que comprove a solicitação e autorização para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, contados de 03 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou até atingir o valor estimado na Cláusula anterior deste instrumento, prevalecendo à data do que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa 3390.39, Fonte 0116, Programa de Trabalho 10.305.0066.2272, o valor e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser pago trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil da apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, indicando a efetiva prestação dos serviços.

Data de assinatura: 03 de maio de 2010.


FERNANDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 024/2010 - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: MARIO S M DE OLIVEIRA COM EPP
PROCESSO Nº: 17.000.181/2010 - LACEN
RECURSO: FONTE: 0116/
PROGRAMA:10.305.0066.2434/ELEMENTO DE
DESPESA: 4490.52

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e Calibração dos equipamentos MINIVIDAS Biomérieux - FORNECEDOR EXCLUSIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.958,00(quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

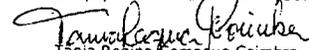
Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando Manutenção preventiva, corretiva e Calibração dos equipamentos MINIVIDAS Biomérieux - FORNECEDOR EXCLUSIVO, MARIO S M DE OLIVEIRA COM EPP, CNPJ 01.138.711/0001-90.

Destarte faz a contratação por ser o único distribuidor autorizado a comercializar esses produtos e serviços em toda a Região Norte, tornando-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

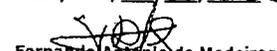
Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rogo a Vossa Senhoria se dignar ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 15 de Setembro de 2010.


Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL

RATIFICO NA FORMA DA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES.

Macapá-AP, 15/09/2010

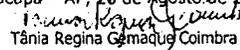

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor-Presidente do LACEN

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.000.167/2010-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº. 011/2010-CPL
OBJETO: Aquisição de equipamentos (Leitora de Microplaca) para o LACEN
EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA - 3: PRO MED & COMERCIO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

Macapá - AP, 26 de Agosto de 2010


Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitação

**CARTA CONVITE 011/2010-CPL
PROCESSO 17.000.167/10-LACEN**

ADJUDICAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de últimação e conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO** referente à **CARTA CONVITE Nº. 011/2010-CPL**, tipo: **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com o objetivo aquisição de equipamentos (Leitora de Microplaca) para o LACEN.

EMPRESA VENCEDORA.

EMPRESA - 3: PRO MED & COMERCIO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

Em: 15/09/2010

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor - Presidente do LACEN.

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 011/2010-CPL

PROCESSO: 17.000.167/2010-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº. 011/2010-CPL
OBJETO: Aquisição de equipamentos (Leitora de Microplaca) para o LACEN.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA - 3: PRO MED & COMERCIO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

Em: 15/09/2010

HOMOLOGO

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor - Presidente do LACEN

IEPA

Benedito Vitor Rabelo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA.

JUSTIFICATIVA Nº: 010/2010-IEPA. PROCESSO Nº. 12.0920/09. ASSUNTO: Dispensa de licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, INC. VII, da Lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Aquisição de **STORAG**. **ADJUDICADO:** M. SILVA **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALOR:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 09 de setembro de 2010.

Antônio Maria Fortes Mendes
Presidente CPL/IEPA

CONTRATO Nº 003/2010 - CIE/IEPA

INSTRUMENTO E PARTES: O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, por intermédio do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE, e a empresa L. G. A. MOREIRA, resolvem firmar o presente Instrumento para os fins nele declarados.

CLÁUSULA I - Do Fundamento Jurídico: O presente INSTRUMENTO tem embasamento legal no artigo 40 do Decreto 5.672/97, que aprova o estatuto do IEPA, Regimento Interno do CIE e nas disposições que forem pertinentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II - Do Objetivo: O presente contrato objetiva regulamentar as relações entre o CIE e a RESIDENTE, de forma a possibilitar a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio da RESIDENTE.

CLÁUSULA VII - Da Vigência e Prorrogação: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze)

meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo 01 (um) período de mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de incubação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2010.

Assinaram este Instrumento: De um lado o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA; O Centro de Incubação de Empresas - CIE; e de outro a empresa L. G. A. MOREIRA.

Universidade Estadual do Amapá

Adilson Moréira Torres (Interino)

PORTARIA Nº. 041/2010-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2346 de 15 de Junho de 2010, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Pró-Reitor de Graduação, Edir Santana Pereira de Queiroz Filho, que viajou até cidade de Brasília-DF, a fim participar como Palestrante no 1º Seminário Nacional Ambiental de Saúde do Trabalhador Brasileiro, no período de 29/08 à 01/09/10, sem ônus para o Governo do Estado.

Gabinete da Reitoria da UEAP, 31 de agosto de 2010.

Publique-se.

Prof. Dr. Adilson Moréira Torres
Reitor Interino

PORTARIA Nº 045, de 15 de setembro de 2010

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2346 de 15 de junho de 2010, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de renovação da licença para utilização de produtos químicos nos laboratórios desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alan Ferreira de Matos como químico responsável pelos produtos químicos utilizados nos laboratórios da UEAP e controlados pela Polícia Federal, sem ônus para o Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Adilson Moréira Torres
Reitor Interino

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2008-UEAP.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta (da Vigência) do referido Termo. **ADITANTE:** Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **ADITADO:** Serviço Social do Comércio - SESC **VIGÊNCIA:** A partir de 25/09/2010 à 24/09/2011 **ASSINATURA:** assinam pela Aditante: o Prof. Dr. Adilson Moréira Torres, e pelo Aditado: o Sr. Ladislau Pedroso Monte.

Macapá-AP, 16/09/2010

Andress Nazareth Albuquerque Ramos
Chefe da Divisão de Planejamento-DIPLAN
Decreto nº. 42.12/2008-UEAP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - PIBIT/UEAP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2010 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de alterar informações do Edital Nº 010/2010 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO - PIBIT/UEAP, RESOLVE retificar os itens "5.1 e 7.3" que passam a ter o seguinte texto:

5.1 O candidato à Bolsa Trabalho deve inscrever-se na PROEXT, no período de 01 a 17 de setembro de 2010, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às

17h00min.

7.3. O resultado da seleção será divulgado na data provável de 27 de setembro de 2010, sendo afixado no quadro do hall de entrada da UEAP e através da internet na página da instituição (www.ueap.edu.br).

Mantêm-se, integralmente, os demais itens do referido Edital.

Macapá, 10 de setembro de 2010

Prof. Dr. Adilson Moréira Torres
Reitor

Prof. MSc. João Nascimento Borges Filho
Pró-Reitor de Extensão

IPEM

Alcir Mary Sampaio

NOTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE DEFESA - IPEM/AP

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, o qual se encontra em local incerto e não sabido:

NOME: H A GURGEL - ME -PROCESSO Nº: 0034137001475/10 - **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803712** faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita ao IPEM/AP, situado na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CEP 68.908-470; a quem caberá processar e julgar as infrações, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. O referido Auto de Infração foi lavrado pelo fato de o Autuado ter Contrariado o disposto nos arts. 1º e 4º da portaria IPEM/AP nº 030 de 10 de Setembro de 2007 c/c letra 'c' item 8 da resolução conmetro nº 011/88.

Macapá, 15 de setembro de 2010

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO Nº 002/2010

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido: **AUTUADO:** NORT. FORTE ATAC DE PARA CONS LTDA - 03.566.146/0001 **PROCESSO Nº 0034137000101/10 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242230 - INFRAÇÃO:** Produto sem certificação **ENQUADRAMENTO LEGAL:** artigos 5º e 7º da Lei 9.933/99 c/c item 8 do RAC aprovado pelo art. 1º da Portaria do INMETRO nº 324/07. **PENALIDADE APLICADA:** MULTA no valor de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS). que o Instituto de Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, relativamente ao Recurso Interposto no processo em epígrafe, legou-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada anteriormente, conforme multa supramencionadas. O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão, com endereço a Avenida Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito acima citado, implicará em: **INSCRIÇÃO DO DÉBITO COMO DÍVIDA ATIVA** no INMETRO e **ajustamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei nº 6.830/80. - **Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.** - **INCLUSÃO** no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 14 de setembro de 2010

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

Amprev

Ivana Contente Gonçalves (Interina)

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO 2010 - BIÊNIO DE 2009-2010.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez da era cristã, às dezesseis horas, no Auditório do Prédio da Amapá Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela quinta vez ordinariamente, o Conselho Estadual de Previdência - CEP. A reunião do Conselho Estadual de Previdência para o biênio 2009-2010 foi aberta pelo Senhor Presidente Artur de Jesus de Barbosa Sotão, que cumprimentou os Senhores Conselheiros e demais presentes, dando prosseguimento. **Pauta - item 01 -** O Senhor Presidente pediu para o secretário fazer a leitura do edital número, zero, zero, cinco, de dois mil e dez, o qual convoca os Conselheiros para se fazerem presentes na quinta reunião ordinária do ano de dois mil e dez, Biênio dois mil e nove e dois mil e dez. **Pauta - item 02 -** O Conselho Presidente, Artur de Jesus Barbosa Sotão fez a verificação do quorum, chamando nominalmente os Conselheiros presentes

na seguinte ordem, Arnaldo Santos Filho, presente, Saldete Maria Martins Costa, presente (assinou a lista de frequência após a sua posse), Sebastião Rosa Máximo, ausente, Marcus Vinícius Gouvêa Quintas, ausente, Dalto da Costa Martins, ausente, Antônio Barbosa Salomão, presente, Estelá Maria Pinheiro do Nascimento Sá, ausente, Luiz Eduardo Nunes, presente, Micherlon Mendonça dos Santos, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Moisés Tavares de Araújo, presente, Marlúcio de Almeida Souza, ausente, representado pelo suplente Cezar Souza de Melo, presente, Antônio Márcio de Souza Pelaes, presente, Xirlene do Socorro Costa, presente e Fernando Cezar Pereira da Silva, presente. **PAUTA - ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** O Conselheiro Dalto da Costa Martins foi o único que encaminhou a sua justificativa formalizada, os demais, justificaram verbalmente, se responsabilizando a entregar as suas justificativas posteriormente. Continuando temos a **PAUTA - ITEM 04 - Apreciação e votação da Ata referente à Quarta Reunião Ordinária de Dois Mil e Dez.** O Senhor Presidente colocou que esta ata foi encaminhada com antecedência aos Senhores Conselheiros para manifestação quanto ao seu teor. Em seguida a Secretária informou que o Conselheiro Damilton Barbosa Salomão foi o único que se manifestou pedindo pequenas alterações. A Secretária ratificou que as mudanças propostas foram apenas de correções gramaticais, não alterando o teor da ata. Desta forma, o Senhor Presidente colocou em apreciação e o colegiado votou à unanimidade pela sua aprovação. Continuando temos a **PAUTA - ITEM 05 - POSSE DOS CONSELHEIROS:** O Senhor Presidente comunicou que deu posse ao Conselheiro Sebastião Rosa Máximo, representante do Poder Executivo, em substituição a Haroldo Vitor de Azevedo Santos, através de um ato administrativo, que foi realizado no dia vinte e um de maio de dois mil e dez e em razão disto está submetendo a sua homologação à apreciação deste Conselho. Em seguida o Senhor Artur Solão colocou para apreciação e os Senhores Conselheiros decidiram à unanimidade pela homologação da Posse do Conselheiro Sebastião Rosa Máximo. Dando continuidade passou-se aos procedimentos de Posse da Conselheira Saldete Maria Martins Costa, representante do Poder Executivo, em substituição a Wellington de Carvalho Campos. Feito a leitura do termo de Posse, o Senhor Artur, passou a palavra ao Conselheiro Arnaldo Santos Filho que deu as boas vindas à nova Conselheira e falou das responsabilidades que ela terá neste novo desafio e por fim desejou toda felicidade e sucesso. Em seguida a palavra foi concedida a Conselheira empossada Saldete Maria Martins Costa que ressaltou que veio para contribuir e que irá aprender muito neste conselho e que todo conhecimento que estiver ao seu dispor trará para este plenário. Finalizando agradeceu e espera contribuir bastante. Em seguida passou-se a **PAUTA - ITEM 06 - Apreciação e Deliberação do Parecer sobre o Relatório do Cálculo Atuarial 2010.** O Senhor Artur reportou que na última reunião do CEP, foi designado à Conselheira Xirlene, como Relatora do Processo que tratou desde o Estudo até ao Relatório final do Cálculo Atuarial e naquele momento a conselheira, ficou de apresentar uma análise do Relatório Atuarial de 2010. Posteriormente, o Senhor Artur passou a palavra a Conselheira Xirlene para que fizesse as suas considerações iniciais. A Conselheira Xirlene colocou que analisou os relatórios de 2009, tendo como base 2008 e o 2010, tendo como base 2009. A Conselheira disse ainda que todo o trabalho que fez, teve como referência o trabalho executado pelas atuarias da EXACTUS e o seu parecer final foi de que este relatório é uma ferramenta que serve de parâmetros previdenciários e ressaltou que este relatório foi feito com base na legislação atual e que todos sabem que a Previdência nestes últimos anos, vem sofrendo várias transformações na questão da legislação, ou seja, se, mudar a legislação, a forma do cálculo também deverá mudar, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo Governo do Estado do Amapá (poderes e órgãos). Outro ponto colocado foi de que o Plano financeiro da AMPREV encontra-se de forma equilibrada, considerando inclusive a questão da segregação de Massa, que fez que o sistema de cálculo desse uma respirada até dois mil e quarenta e dois, no entanto, ela ressaltou que os resultados são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, e podem ser alterados. Finalizando as suas considerações, recomendou que a continuidade do Processo da base de dados das hipóteses atuarias e financeiras adotadas no plano, e que sejam também realizados recadastramentos periódicos, pela sua importância para a Previdência. A Conselheira propôs também que se adotem medidas para cobrança das dívidas reconhecidas, fazendo alocação dos recursos recebidos, nos Planos financeiros e previdenciário, conforme determinação legal. Por fim, a conselheira colocou que apresentou apenas considerações e que o Relatório já tem o seu parecer e que não ver motivo nenhum para que este Conselho aprove o Cálculo Atuarial apresentado pelas atuarias, referente ao ano base 2009, que vigorar para o ano 2010. Em seguida, o Senhor Artur Solão passou a palavra ao plenário. O Conselheiro Damilton Salomão fez lembrar que os aportes, que cabe aos poderes, já irão começar a partir de dois mil e onze, e ele acredita que esse dinheiro sendo repassado à Previdência, através das aplicações, e ao invés de dois mil e quarenta e dois, ele acha que isso de estenderá até dois e sessenta. O Conselheiro Fernando Cezar fez algumas considerações de que a regra ou o condicionamento do sentido da matéria em nível do cálculo atuarial, de sua tramitação neste conselho, e que este assunto já foi tratado por duas reuniões ordinárias neste conselho, no sentido de se discutir, se vinha para homologação, então, ele agregou a discussão ao trabalho feito pela conselheira Xirlene, junto ao apresentado, de que ele figura no primeiro aspecto, que seria muito mais simplório que as atuarias estivessem aqui para apresentar, que neste sentido satisfaria tanto o relator, como também os demais conselheiros, e que também não é novidade de que alguns termos para alguns conselheiros, que estão chegando sejam novos, ou seja, esta matéria é uma matéria que não é comum, e sim complexa. Portanto, ele ver como necessidade, até para ter o condão de balizar e não só questionar. Ele reportou ainda que, quando esteve em Brasília para tratar os assuntos da Instituição (AMPREV), sentiu a necessidade de ouvir os atuarias, pois, eles têm os mecanismos e conhecimento da ideia de se alavancar neste sentido, finalizando agregando as

colocações da Conselheira Xirlene, ele colocou que os cuidados sejam feitos, para quando for feito o próximo cálculo atuarial, e que as atuarias façam um acompanhamento mais preciso e seja dado um tempo com mais antecedência para discussão do cálculo para que eles possam trazer as diversas situações e que se for possível, que as atuarias possam fazer visitas mensais à Instituição para dirimir quaisquer dúvidas durante essa discussão. O Senhor Artur colocou a título de informação que no contrato com a empresa responsável pelo cálculo atuarial, já inclui três visitas à AMPREV e que haverá a necessidade de outras, cabe a Instituição custear as despesas, mas reforçando, o Senhor Presidente colocou que se houver necessidade não ver nenhum empecilho para isso. O Senhor Presidente disse ainda que recebeu um e-mail das atuarias para verificar o retorno delas à Instituição. Assim ele propôs que elas retornassem na próxima reunião ordinária que será realizada no final do mês de julho e diante desta informação, ele perguntou se todos concordavam. Por fim ficou acordado que as atuarias viriam na próxima reunião para tirar todas as dúvidas dos conselheiros. O Senhor Presidente colocou que, apesar dos questionamentos, as atuarias vieram três vezes à Instituição e que a na última vez, elas não apresentaram em razão da falta quorum. O Conselheiro Fernando Cezar colocou que este assunto por ser de competência deste conselho deveria ser apresentado, apreciado, votado, aprovado e homologado por este conselho, ou seja, deveriam se esgotar as discussões e isso independente de ter sido postado no site, esse foi o seu posicionamento. O Conselheiro Antônio Márcio propôs que este assunto seja votado, em razão de estar já na terceira reunião, para que eles possam avançar. O Conselheiro Arnaldo colocou que concorda com as palavras do colega e disse que deve ser verificada regimentalmente a possibilidade de ser exaurido determinado assunto em um determinado tempo, ou seja, eles não podem ficar discutindo eternamente o mesmo assunto. Assim, após exaurir as discussões ficaram duas propostas a serem votadas. A primeira do Conselheiro Antônio Márcio de se fazer a homologação e a outra do Conselheiro Fernando Cezar de o Conselho não homologar neste primeiro momento, em razão de não estar esgotado o assunto, conseqüentemente existindo ainda dúvidas quanto ao relatório atuarial de dois mil e dez. Em seguida colocada a matéria em votação, temos o seguinte resultado. Desta forma, o colegiado decidiu com a maioria dos votos dos Senhores conselheiros presentes pela aprovação, sendo que apenas o conselheiro Fernando Cezar se absteve desta votação. Continuando temos a **PAUTA - ITEM 07 - Apreciação e Deliberação dos Processos que tratam das cobranças da dívida dos poderes.** O Senhor Artur colocou que este assunto foi discutido na última reunião e que naquela ocasião ficou decidido em se fazer consultas junto ao Tribunal de Contas do Estado e Procuradoria Geral do Estado, para terem algum norte sobre os procedimentos a serem tomados referentes às dívidas, e é de conhecimento que apenas o Tribunal já encaminhou, mas a Procuradoria ainda não se manifestou, e razão de que ele estava ausente, ainda não teve conhecimento do conteúdo e deverá repassar o mais rápido possível aos conselheiros. O Conselheiro Fernando Cezar pediu uma questão de ordem e colocou que ficou deliberada na última reunião que este assunto só voltaria à pauta, após a resposta das duas consultas citadas anteriormente e após a alteração na legislação previdenciária e inclusive ele fez um pedido para que fosse trazido na próxima reunião, todos os processos das dívidas previdenciárias acordadas e das históricas, e ele informou ainda que fez outro pedido, que fosse oficializado os deveres antes desta reunião. E ele tem certeza que foi esse o encaminhamento dado. O Senhor Presidente colocou que foi feito o levantamento de toda a dívida dos entes e que as provocações junto a eles estão sendo enviadas e que já houve algumas respostas. Assim ficou deliberado que na próxima reunião será entregue aos Senhores Conselheiros, relatórios com os montantes das dívidas previdenciárias atualizadas por cada ente e que também será incluído em pauta todos os processos das dívidas, que estão em acordo e aberta. Passando a outra **PAUTA - ITEM 08 - Apresentação do Relatório do Primeiro Trimestre de 2010 de Aplicações da Amapá Previdência (Comitê de Investimentos).** O Senhor Presidente abriu este ponto e convidou os membros do Comitê para que iniciassem a apresentação. O Conselheiro Fernando Cezar pediu uma parte antes do início da apresentação, para falar da sua indignação com o atraso das informações dos relatórios de aplicações que deveriam ser encaminhados pelo comitê de investimentos para o Conselho Estadual de Previdência. O Senhor Artur colocou que talvez por essas informações já estarem postadas no site da AMPREV, o Comitê entendesse que não houvesse a necessidade de dar conhecimento ao Conselho. O Senhor colocou ainda que irá orientar o comitê para ele a partir de agora a cada final de trimestre faça uma apresentação da posição das aplicações. O Conselheiro Antônio Márcio colocou na condição de membro do comitê, que o Conselho Monetário Nacional instituiu uma nova resolução, e com isso, eles tiveram que fazer várias adaptações nos seus relatórios, até enquadramento de alguns fundos, assim dando um pouco mais de trabalho para fazer isso. A Senhora Francicleide Marinho Lima iniciou a apresentação falando um pouco da Resolução trinta e sete noventa, que foi publicada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e nove, e que essa resolução veio impor aos RPPS, de adotar como parâmetro de rentabilidade, para os fundos de renda fixa, alguns índices do IMA, que é o índice de mercado da ANDIMA e com isso houve a necessidade de adequar todos os fundos a nova resolução. Posteriormente o Senhor José Bernardino Dias Júnior falou do comportamento das carteiras de investimentos da AMPREV em relação à meta atuarial. O Senhor José Bernardino colocou que neste relatório foram colocadas todas as aplicações que foram feitas no primeiro trimestre de dois mil e dez, mais o saldo anterior, ou seja, toda a movimentação das carteiras e fundos. Em seguida, ele falou dos indicadores de referência. Inicialmente apresentou-se o INPC, que é o indicador que corrigi as aposentadorias e pensões, sendo que em dois mil e nove foi 4,11 e em dois mil e dez, o índice já está em 12,31, com projeções de isso chegar a 5,49 e isso influencia nas nossas aplicações e benefícios. Ele citou também que a renda fixa está em quase oitenta por cento e que a renda variável que

se encontra em vinte por cento, ele ressaltou que ainda não foi usado o limite destinado para aplicação em renda variável, que é vinte e cinco por cento. O Conselheiro Damilton na condição de membro do Comitê falou que hoje, a Instituição, tem novecentos e quatro milhões de reais e se tivesse os repasses do Governo do Estado e dos demais poderes, isso corrigido, o nosso patrimônio já passaria de um bilhão de reais, sendo que a não transferência disso, dá um impacto no cálculo atuarial e também na nossa aplicação financeira, ou seja, o retorno seria ainda melhor. Continuando, o Senhor José Bernardino falou da meta atuarial, que tem como base os índices indicadores, e que hoje eles ainda não chegaram ao índice da meta que se encontra nos sessenta por cento. Em seguida, falou da renda fixa, que são os títulos e da renda variável que são as bolsas de valores e a posição dos títulos estão aos sessenta e sete por cento e já a renda variável está nos cinquenta por cento da meta atuarial. E ele ressaltou que estão um pouco longe da atinge a meta atuarial. A Conselheira Xirlene perguntou aos membros se eles tinham a análise de risco de crédito. O Conselheiro Antônio Márcio colocou que os próprios gestores já têm a carta de risco de crédito. O Conselheiro Damilton colocou que nos meses passado, eles fecharam uma compra com o Banco do Brasil, de um FIDC, no valor de vinte milhões, e esse FIDC irá trazer um retorno muito bom para a AMPREV e em seguida, o Conselheiro falou que as aplicações estão distribuídas por bancos. Em seguida, a Senhora Francicleide Marinho Lima colocou que conforme pedido nesta reunião pelo Conselheiro Fernando Cezar, será encaminhado mensalmente um relatório das aplicações da AMPREV. Continuando a **PAUTA - ITEM 09 - Comunicação da Presidência.** O Senhor Artur comunicou que eles receberam uma proposta para fazer um plano de cargos e salário, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, oficial com os valores, que ele juntamente com a Diretoria Executiva, entendeu que esta proposta está fora de cogitação. Outro assunto comunicado foi à manifestação da Assembléia Legislativa em aceitar fazer um acordo referente às dívidas previdenciárias. Outro item comunicado foi a questão envolvendo o Ensino Modular, ou seja, a verba que eles recebiam estava taxada em indevidamente, desde maio de dois mil e seis e por isso, o Sindicato representante, procurou a AMPREV, e neste sentido terá que fazer a devolução dos valores descontados. O Conselheiro Anatal pediu uma questão de ordem e disse que essa questão que envolve os descontos indevidos, que aconteceu o mesmo com a sua categoria e naquele momento não foi dada o mesmo tratamento, e por uma questão de justiça, gostaria que fosse dispensado tratamento igual ao pleito da categoria dos fazendários, já que valores indevidos foram retidos, tendo como base a produtividade fiscal que não é incorporada para efeito de aposentadoria. Sugeriu reflexão sobre o assunto, estas foram as suas colocações. Encerrando a comunicação da Presidência, o Senhor Artur colocou foi requerido em reunião anterior a este conselho um realinhamento de salários para os técnicos da AMPREV, e concluindo que este conselho não tinha competência para dar este aumento, a Diretoria Executiva da AMPREV decidiu fazer uma mudança nos valores dos salários dos técnicos da Instituição, a partir do mês de junho, baseado nos mesmo valores praticados no Poder Executivo, para que isso sirva como motivação aos funcionários que tratam com responsabilidade e compromisso os seus trabalhos. E esse aumento vai se dar na forma de um abono, que será apenas temporário até a realização do concurso público. O Conselheiro Fernando Cezar enalteceu a posição da Diretoria Executiva e que desde a sua chegada neste conselho sempre colocou que pela personalidade jurídica, quem dita as regras na AMPREV, é a Diretoria Executiva. E por isso concorda com essa decisão e ver que a remuneração dos Diretores está muito a quem e isso mostra uma desmotivação e a vontade até de alguns saírem, como exemplo temos a AMAZONPREV, o Diretor Presidente ganha algo em entorno de quatorze mil, da PARANAPREVIDENCIA, é doze mil e quinhentos, "a nossa prima" MACAPAPREVIDENCIA, são doze mil reais. Por fim e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quinta reunião ordinária do ano de dois mil e dez, e cuja presente Ata foi lavrada por mim, Jonilson Vilhena Martins, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes.

Macapá, 27 de maio de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Solão,
Presidente do Conselho

Arnaldo Santos Filho,
Membro titular, representante do Poder Executivo.

Saldete Maria Martins Costa,
Membro titular, representante do Poder Executivo.

Damilton Barbosa Salomão,
Membro titular, representante do Tribunal de Contas.

Luiz Eduardo Nunes,
Membro titular, representante dos Militares Ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos,
Membro titular, representante dos Militares Inativos.

Moisés Tavares de Araújo,
Membro titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira,
Membro titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Cezar Souza de Melo,
Membro suplente, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes,
Membro titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Xirlene do Socorro Costa,
Membro titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva: *Fernando Cezar Pereira da Silva*
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

Jonilson Vilhena Martins: *Jonilson Vilhena Martins*
Secretário do CEP

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO 2010 - BIÊNIO DE 2009-2010.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez da era cristã, às dezesseis horas, no Auditório do Prédio da Amprev Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela sexta vez ordinariamente, o Conselho Estadual de Previdência - CEP. A reunião foi aberta pelo Senhor Vice Presidente Fernando Cezar da Silva, que cumprimentou os Conselheiros e demais presentes. Seguindo as normas da sessão passou-se a PAUTA - ITEM 01 - LEITURA DO EDITAL número, zero, onze, de dois mil e dez, o qual convoca os Conselheiros para se fazerem presentes na Sexta Reunião Ordinária do ano de dois mil e dez. PAUTA - ITEM 02 - O Conselheiro Vice Presidente, fez a VERIFICAÇÃO DO QUORUM, chamando nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem, Arnaldo Santos Filho, ausente, suplente Benedito Paulo de Souza, ausente, Saldete Maria Martins Costa, ausente, suplente Elberito Nery Farias, ausente, Sebastião Rosa Máximo, ausente, suplente Maria da Conceição Laurindo dos Santos, ausente, Dalto da Costa Martins, ausente, suplente Manoel Brasil de Paula Filho, ausente, Damilton Barbosa Salomão, presente, Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, presente, Luiz Eduardo Nunes, ausente, suplente Ademair Rodrigues dos Anjos, ausente, Micherlon Mendonça dos Santos, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Moisés Tavares de Araújo, presente, Marliúcio de Almeida Souza, ausente, suplente Cezar Souza Melo, presente, Antônio Márcio de Souza Pêlaes, presente, Xirlene do Socorro Costa, ausente (chegou logo depois, na discussão do item 4). PAUTA - ITEM 03 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Luiz Eduardo Nunes e Marliúcio de Almeida. PAUTA - ITEM 04 - APECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA REFERENTE À QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZ. A secretária do CEP informou que não foi encaminhado aos Conselheiros, e por este motivo foi retirada de pauta, devendo vir na próxima reunião ordinária. PAUTA - ITEM 05 - POSSE DO CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO CANEZIN, Conselheiro Titular, em substituição a Marcus Vinícius Gouvêa Quintas representante do Tribunal de Justiça. O Senhor Fernando procedeu pedindo a leitura do termo de posse, e seguindo para assinatura. Logo após passando a palavra para a Conselheira Estela Sá, que deu boas vindas ao Conselheiro empossado, e colocou-se a disposição para colaborar em eventuais dúvidas em relação aos trabalhos deste colegiado. Em seguida passando a palavra ao Senhor Carlos Canezin, que agradeceu a acolhida da conselheira Estela, e se comprometeu em desenvolver o seu trabalho como Conselheiro, agradeceu pelo ato de nomeação. O Conselheiro Fernando desejou bem vindo em nome da Diretoria Executiva da Amprev e demais colaboradores deste Órgão, que também ficam a disposição do conselheiro para que possam lhe auxiliar no mérito deste trabalho. PAUTA - ITEM 06 - Homologação do Resultado do pleito que elegeu a Senhora Francieleide Marinho, na qualidade de Coordenadora do Comitê de Investimentos da Amprev Previdência - CIAP para o ano de 2010, durante a 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/05/2010; O Senhor Fernando solicitou uma inversão deste item com o 7, solicitou a secretária do Conselho o documento para apreciação quanto a homologação, pois não chegou em suas mãos o material. Ninguém se manifestou quanto a inversão. PAUTA - ITEM 07 - Apreciação e Deliberação dos Processos que tratam das Cobranças da Dívida dos Poderes; O Conselheiro Fernando colocou que o material foi distribuído aos Conselheiros, e que tomou a liberdade, e solicitou ao Presidente da Amprev antes de sua ausência de nosso Estado, de verificar os processos com relação às dívidas. Em seguida pediu permissão aos Conselheiros para convidar a fazer parte do plenário Dra. Ivana Contente, que está respondendo pela Presidência, e Dra. Rosely Caidas, Procuradora Jurídica da Amprev, para que possam prestar alguns esclarecimentos e ajudar na condução deste item. O Senhor Fernando solicitou que com relação à condução de eventuais discussões, para não perder a atual condição também de Conselheiro, e até mesmo esta matéria da dívida vem constar em pauta em razão de um requerimento suscitado por ele em dezembro de 2009, assim solicitando que quaisquer medidas fossem encaminhadas e traduzidas pela Presidência ou pela Procuradora da Amprev. Passando para apreciação da matéria. O Senhor Fernando deu início com o Processo da Dívida da Assembleia Legislativa, colocou que é o processo que está mais bem encaminhado, em relação aos outros. Foi repassado aos Conselheiros, cópias de ofícios e inclusive o último encaminhado com anexo uma minuta do Termo de Consolidação, Reapreciação, Confissão e Parcelamento da dívida previdenciária da Assembleia Legislativa, tendo cento e vinte parcelas referentes à parte patronal e sessenta do segurado, também consta um ofício solicitando a exclusão de benefícios que estão sendo pagas pela Assembleia, e que a Diretoria Executiva acolheu o pedido de retirada. Logo após o Senhor Fernando solicitou a Procuradora que explicasse melhor o processo. Dra. Rosely falou que houve uma consulta da Assembleia Legislativa e na resposta o Jurídico da Amprev manifestou pela procedência de contribuição de inativos e pensionistas e no processo de parcelamento de contribuição Previdenciária de dívidas confessada e de termo de confissão que estão inadimplentes, foi suscitado pelo Ofício nº. 067/2010-PRESIAL em que reconhecem os débitos com exceção das parcelas dos inativos e pensionistas anteriores a Emenda Constitucional nº. 41/03, publicada em 31/12/2003. Dra. Ivana colocou que a priori, a Diretoria Executiva não posicionou em tese a esta consulta ter vindo após a manifestação de interesse de parcelar a dívida, pois entendiam que esta parcela é mínima diante da dívida. O Senhor Fernando colocou que no último ofício enviado a Assembleia, que no penúltimo parágrafo, foi estabelecido um prazo até o dia vinte e oito de junho do ano em exercício, perguntou se houve resposta. Dra. Ivana respondeu que não é do seu conhecimento. O Conselheiro Márcio perguntou se o cálculo dos valores referente aos

inativos e pensionistas foi retirado da minuta do Termo. O Senhor Fernando leu o segundo parágrafo do Ofício nº. 438/2010 - GAB/AMPREV, consta que neste momento está deixado de fora do parcelamento. Dra. Rosely colocou para informação adicional pelo que a Dra. Ivana colocou, que realmente esta parte controversa é infima, porque se refere a dois segurados que recebem pela folha da Assembleia, e que realmente esta contribuição referente a estes servidores, estava prevista na nossa legislação e não previa na Constituição Federal, veio constar a partir da emenda nº. 41/03. Colocou ainda que estes segurados fazem parte do Regime Próprio de Previdência, e em caso de falecimento vai gerar pensão, é obrigação do Regime Próprio pagar este benefício. Dra. Ivana colocou que em uma conversa com o Procurador da Assembleia, em relação a uma desta pensão, entendia-se que não era de natureza de pensão previdenciária, em razão do falecimento do servidor ter ocorrido doze dias após a sua posse, e que no período havia uma carência para afeirir, o instituto de previdência era o IPEP, então a Assembleia acabou assumindo em pagar, em caráter de pensão especial. Conselheira Estela colocou que a situação deste segurado está clara, mas com relação aos outros, pergunta, se eles são servidores efetivos do ente, ou são casos exclusivamente comissionados que queriam incluir no Regime Próprio. Dra. Rosely colocou que de seu conhecimento são dois segurados, que eram servidores efetivos, onde um é aposentaria e outro pensão, e que para esclarecimento da dúvida colocada pela Conselheira Estela, a desvinculação do Regime Próprio desses servidores temporários seja ocupante de cargos ou até mesmo de contratos, vem em consequência à emenda constitucional nº. 20 de dezembro de 1998, ou seja, antes eles ostentavam a condição de segurados do Regime Próprio, e se geraram benefícios, é ónus da Amprev, ou até mesmo do próprio ente fazer este pagamento. Conselheira Estela falou que discorda com a última colocação da Dra. Rosely, pois o que é protegido é a contribuição do servidor efetivo, se não houver contribuição, como vai se beneficiar da aposentadoria. Dra. Rosely falou que na própria lei do Regime Geral de Previdência que veio antes do início da reforma previdenciária datada de novembro de 1998, faz uma ressalva em que os benefícios já concedidos pelo Regime Próprio ou cujo aqueles,

os requisitos tenham sido implementados até a data da publicação daquela lei, devem ser assumidos pelo Regime Próprio, inclusive aqueles decorrentes de convênios, que o Regime tinha com a Prefeitura e Câmara Legislativa, como esses servidores faziam partes do universo de segurados do Regime Próprio, continuam com proteção previdenciária, até mesmo, não vestiam contribuição ao Regime Geral, o Regime Próprio existe desde o Regime Jurídico Único do servidor público, desde 1993, com a criação do Regime Jurídico Único o Estado desvincula os seus servidores do Regime Geral e cria o Regime Próprio de Previdência, por mais que naquele momento não fosse exigido o caráter contributivo, pois não se contribuía para aposentadoria, e sim, para pensão e plano de saúde, tanto é que se fizermos uma consulta no site do Ministério da Previdência, vai constar a data de criação do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá dia 03 de maio de 1993, que é a data de criação do Regime Jurídico do servidor público, naquele momento o Estado assumiu a obrigação de proteção previdenciária do seu servidor. Conselheira Estela então fica complicada, pelo que a Dra. Rosely colocou, porque naquele período vários órgãos, como o Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, tiveram servidores que aposentaram, e isso quer dizer que a Amprev tem que fazer o pagamento de benefícios, pela lei do IPEAP que só pensionava e tinha a questão assistencial, quem arcava com a questão de aposentadoria eram os entes, ou genericamente o Estado, considerando a 66, que pelo Regime Jurídico estaria criando o Regime Próprio, só que com forma totalmente diferente do que a Dra. considera "a partir da emenda vinte", é a questão do tempo de serviço que você pode considerar para vir agregar ao tempo de contribuição, de que a lei estabeleceu, e que todos os Estados deveriam ter o seu Regime Próprio de Previdência, e aqueles que estivessem fora daquela situação, tiveram que contribuir para o Regime Geral de Previdência, na época houve a questão de servidores exclusivamente comissionado que passaram a contribuir para Amprev, então houve questionamentos, e entraram com mandado de segurança para que se definisse qual Regime estes servidores devia contribuir, e ficou definido que estas serviços teriam que contribuir para o Regime Geral de Previdência e não para Amprev, posso estar equivocada, mais é o que entendo. Dra. Rosely colocou que para ser considerado Regime Próprio, tem que prover dois benefícios básicos que são pensão e aposentadoria em suas diversas modalidades, então no momento em que nós tínhamos em nosso Estado duas leis que garantia ao servidor público a pensão através do IPEAP e a aposentadoria pelo Estado, configurou-se a criação do Regime Próprio, não estruturado como hoje, o que ocorreu com a emenda 20 com a lei 1917 foi uma nova estruturação do Regime Próprio de Previdência, pois cada estado criou o seu Regime quando assumiu a obrigação de prover esta proteção para o seu servidor, pois só existem dois regimes oficiais, o Geral e o Próprio. Conselheira Estela questionou que não há contribuição. Dra. Rosely falou que todo o tempo exercido entre a emenda vinte é considerado como tempo de contribuição. Conselheira Estela complementou que vem agregar a partir que viesse contribuir. Conselheiro Márcio falou que a contribuição dos servidores que estão sendo pagos pelo Tesouro Estadual, e demais Poderes, que pelo seu entendimento se houvesse essa vinda de contribuição para a AMPREV, teria de fazer o pagamento desses benefícios. Rosely respondeu que atualmente estas contribuições estão vindo para AMPREV, mesmo os segurados inativos ou pensionistas estando na folha de pagamento do ente. Conselheiro Márcio perguntou, qual é o posicionamento do Ministério da Previdência? O Estado continua administrando essas aposentadorias ou vem para AMPREV. Rosely responde que só é obrigatório da AMPREV fazer a gestão única dos benefícios que foram implementados após a emenda quarenta e um. Conselheiro Fernando falou que são duas situações que a Assembleia pediu para entrar no processo de discussão, e verificou o Processo onde se encontra o encaminhamento juntamente com a manifestação da Procuradoria Jurídica recomendando que fosse feito preliminarmente uma melhor discussão entre a Assembleia e AMPREV, para depois haver uma manifestação. Concluindo a

discussão, o processo já tem uma minuta do Termo, não sabemos se teremos uma resposta imediata. O senhor Fernando pediu para que da mesma forma se discutisse os demais processos, para que se possa dar o melhor encaminhamento a este item. Passando para o processo do Tribunal de Contas, fez um resumo do que consta nos autos, logo depois pediu para a Dra. Rosely tecer informações sobre o processo. Dra. Rosely colocou que vai se reportar ao Tribunal de Contas e da mesma forma o processo do Tribunal de Justiça será a mesma situação, em que a Amprev tem dificuldade de conseguir chegar ao montante dessas dívidas, e convidou o Chefe da Arrecadação da Amprev o senhor Milton para explicar melhor sobre estas dificuldades de levantamentos de dados. O senhor Milton enfatizou as dificuldades de se determinar os valores devidos do Tribunal de Contas referente aos anos de 1999 a 2002, onde o sistema da folha de pagamento usado na época não existe mais, não tem bancos de dados, e tentaram fazer o levantamento através dos contra cheques que encontraram do servidor no departamento pessoal, faltando alguns meses. O Conselheiro Fernando passou para o processo do Tribunal de Justiça também não está concluso e os valores não estão consolidados, para questão do que havíamos pedido em dezembro de 2009, os processos da dívida Previdenciária, o único que está melhor encaminhado é o da Assembleia Legislativa os demais estão iguais. O Conselheiro Fernando passou para o processo do Poder Executivo onde o débito referente a maio de 2009 a abril de 2010, está em torno de R\$ 155.057.274,35 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), trouxe uma preocupação na primeira linha da coluna que demonstra um débito de dezembro de 2008 suplementar, totalizando hoje em R\$ 1.422.996,50 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), e fez uma memória que no início do segundo semestre do ano passado, quando este Conselho constituiu uma comissão que foi discutir com o Estado e consolidar as dívidas históricas inclusive os termos acordados, perguntou porque 2008 não entrou na consolidação? Será que esqueceram este processo, ou não tínhamos esta informação, e só agora que foi visto, isto preocupa porque não é um valor irrelevante, se o sistema está falho, temos recursos para compramos um melhor, e temos de exigir da Diretoria Executiva que der suporte a Arrecadação seja com sistema ou com um quadro de suporte. Após muitas discussões o Conselheiro Fernando tomando a palavra colocou a proposta de que a Diretoria Executiva da AMPREV envie um ofício aos dirigentes dos Poderes e Órgãos, estabelecendo prazo de trinta dias, para negociação das dívidas previdenciárias, dentre as já acordadas e não acordadas, que se encontram inadimplentes, informando ainda, que em caso de a não negociação no prazo estipulado, serão adotadas as medidas Judiciais. E que a Procuradoria Jurídica da Amprev apresente-se para este Conselho no prazo de trinta dias, todas as medidas Judiciais possíveis e cabíveis, em relação às Dívidas Previdenciárias. Após a colocação da proposta o Conselheiro Fernando perguntou se algum conselheiro tem outra proposta, não havendo nem uma manifestação. Depois de colocado para votação, foi deliberada por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselheiro Fernando Cezar. PAUTA - ITEM 08 - Apreciação do Processo nº. 657/2008 referente à Devolução de Contribuição Previdenciária da GEM - Gratificação do Ensino Modular; O Conselheiro Fernando explicou que entrou com um requerimento assinado por ele a Conselheira Estela, pedindo que o assunto viesse em pauta em reunião ordinária deste Conselho para prestar alguns esclarecimentos, e falou que esteve folheando o processo que inicia com um requerimento e até a página noventa e sete é direcionado a um servidor e após vira um Ato Resolutório para devolver aos demais servidores. Conselheira Estela perguntou se o cadastro do executivo é confiável, e se realmente este dinheiro veio para Amprev? É uma situação que vem desde 2007, e agora em 2010 querem fazer esta devolução em período eleitoral, e quem tem que fazer esta devolução é a Amprev ou o Estado? É por este motivo que,

existe um requerimento assinado por ela e pelo Conselheiro Fernando. Conselheiro Márcio falou que concorda com a Conselheira Estela, os recursos com certeza tem partes que não entraram na Instituição, foi feito o acordo com o Governo do Estado e tem dívida de 2009, o procedimento adequado seria a devolução no contra cheque do servidor, onde o Governo devolve e a Amprev depois faz compensação. Dra. Rosely falou que a tributação era Indevida, o requerimento é de 2007 não é datado neste ano (ano político), infelizmente na época o Assessor Jurídico não deu atenção e não foi dada uma resposta ao servidor, depois de nomeada como Procuradora Jurídica encontrou este processo esquecido, dei tramitação e parecer favorável, porque entendia que a contribuição é indevida e que o servidor tinha de ser ressarcido, e em relação ao período de ressarcimento segundo a Divisão de Arrecadação da Amprev, vai ser devolvido exatamente os meses em que realmente foi repassada a contribuição para Amprev, tanto que ficou de fora mais de dois anos em que o Estado não repassou. O Conselheiro Fernando colocou que vai distribuir o processo a um Conselheiro Relator conforme artigo treze e inciso sétimo do regimento interno do CEP, e repassa o processo a Diretoria Executiva para anexar às informações se realmente esta contribuição entrou na Amprev, porque temos apenas no Ato Resolutório o período, anexar se houve o ingresso real que não tenha sido objeto de parcelamento, que ainda esteja sendo pagas. Conselheiro Fernando colocou ainda que o motivo que o levou a questionar o procedimento foi em razão de se tratar de natureza previdenciária, e no seu entendimento a matéria deveria ser trazida a este Conselho, de outra forma o procedimento de pagamento ele foi feito durante um ato temporal, os valores referentes no processo referem-se a uma pessoa, pelo que eu assistir a uma entrevista do Presidente da Amprev, a devolução será feita a 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) servidores, e consta situação individual em que o valor soma em torno de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), são informações que não consta no processo. Após apreciação e votação, ficou deliberado que a Diretoria Executiva abstenha-se de efetuar qualquer pagamento, até que haja deliberação final deste Conselho. Logo após houve a designação do Conselheiro Damilton Salomão como relator deste processo, preferencialmente,

constando na pauta da próxima reunião ordinária, ou, se for outro o entendimento, em reunião extraordinária. PAUTA - ITEM 06 - Homologação do Resultado do pleito que elegeu a Senhora Francieleide Marinho, na qualidade de Coordenadora do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP para o ano de 2010, durante a 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/05/2010; deixou de ser apreciado, em razão de não constar documento formal de comunicação. Pauta - Itens, 09 - Comunicação da Presidência; 10 - Comunicação dos Conselheiros e 11 - O que ocorrer, não foram apreciados devido o horário e compromisso de alguns Conselheiros, que precisavam se ausentar da reunião. E não havendo mais nada a tratar o Vice - Presidente agradeceu a presença de todos e pediu para os Conselheiros aguardarem a convocação da próxima reunião e deu por encerrada a Sexta Reunião Ordinária, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, em substituição ao Secretário do CEP, lavrei a presente Ata, que será assinado pelos Conselheiros presentes. Macapá, 30 de junho de 2010.

Fernando Cezar Pereira da Silva: [Assinatura]
Vice - Presidente do Conselho

Carlos Alberto Canezin: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Damilton Barbosa Salomão: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Ministério Público.

Micherlon Mendonça dos Santos: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores Civis Ativos.

Moisés Tavares de Araújo: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores Civis Inativos.

Cezar Souza de Melo: [Assinatura]
Membro Suplente, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Xirlene do Socorro Costa: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO 2010 - BIÊNIO DE 2009-2010.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez da era cristã, às dezesseis horas, no Auditório do Prédio da Amapá Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela terceira vez extraordinariamente, o Conselho Estadual de Previdência - CEP. A reunião do Conselho Estadual de Previdência para o biênio 2009-2010 foi aberta pelo Senhor Presidente Artur de Jesus de Barbosa Sotão, que cumprimentou os Senhores Conselheiros e demais presentes. Seguindo as normas da sessão passou-se a PAUTA - ITEM 01 - LEITURA DO EDITAL número, zero, zero, oito, de dois mil e dez, o qual convoca os Conselheiros para se fazerem presentes na Terceira Reunião Extraordinária do ano de dois mil e dez. PAUTA - ITEM 02 - O Conselheiro Presidente, Artur de Jesus Barbosa Sotão, fez a VERIFICAÇÃO DO QUORUM, chamando nominalmente os Conselheiros presentes na seguinte ordem, Arnaldo Santos Filho, ausente, Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, ausente, Dalto da Costa Martins, ausente, Damilton Barbosa Salomão, presente, Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, presente, Luiz Eduardo Nunes, presente, Micherlon Mendonça dos Santos, ausente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Moisés Tavares de Araújo, ausente, Marliúcio de Almeida Souza, presente, Antônio Márcio de Souza Pelaes, presente, Xirlene do Socorro Costa, presente e Fernando Cezar Pereira da Silva, presente. O Senhor Presidente verificando o quorum suficiente com oito Conselheiros deu continuidade aos demais itens de trabalho. Em seguida o Conselheiro Marliúcio solicitou ao Senhor Presidente o levantamento das frequências referente às Reuniões do CEP, em razão da ausência constante de alguns membros. O Senhor Presidente colocou que irá providenciar para a próxima reunião ordinária. PAUTA - ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Moisés Tavares de Araújo e Micherlon Mendonça dos Santos. Dando continuidade, a PAUTA - ITEM 04 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, RELATIVO À COBRANÇA DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS. O Senhor Presidente colocou que este assunto foi bastante cobrado e por isso retornou a pauta do Conselho, o Senhor Artur Sotão colocou ainda que na última reunião ordinária, o Conselheiro Relator, o Senhor Benedito de Paulo recomendou no seu voto que fosse adotado ou criado um instrumento que a AMPREV possa fazer as cobranças das dívidas previdenciárias e inclusive naquele momento foi apresentado uma minuta de um instrumento, a qual foi distribuída, a todos os Senhores Conselheiros presentes e na ocasião foram apresentadas algumas sugestões que foram repassados a análise da Procuradora da AMPREV. Em seguida, o Senhor Artur convidou a Procuradora, a Senhora Dra. Rosely Caldas para apresentar e discutir sobre o instrumento que deverá ser adotado pela AMPREV, no que tange as cobranças previdenciárias. A Dra. Rosely colocou que em razão de problemas na rede de internet da instituição, não pode responder se alguém enviou alguma sugestão e continuando falou que a minuta que está trabalhando ainda está muito crua e tem muita coisa para ser delimitada, e tem coisa que pode

até ser excluída, até por que não aderi a nossa realidade, e ela aproveitou quando esteve em Brasília/DF, para fazer algumas pesquisas, em relação aos outros regimes e nenhum outro Estado tem essa questão delimitada, e como vai ser feita esta cobrança e ela colocou que eles sabem que existe o atraso das contribuições e essa situação, não se verifica só aqui no Estado do Amapá, e na ocasião colocou que quando esteve em Brasília, protocolou juntamente com o Conselheiro Fernando Cezar, solicitando uma orientação do Ministério da Previdência, no refere-se ao acompanhamento legal e que até mesmo disponibiliza-se técnicos para orientar melhor neste sentido da elaboração da minuta do instrumento que será adotado. Em seguida a Dra. Rosely sugeriu que fosse criado um grupo de trabalho, já contando com os Conselheiros Benedito de Paulo e Xirlene ou qualquer outro conselheiro que possa contribuir para essa discussão. Continuando, o Senhor Artur abriu a inscrição para o plenário para as demais manifestações. O Conselheiro Fernando Cezar colocou que no início da minuta já tem uma incógnita a ser definida, ou seja, vai ser Decreto, Portaria, ou Resolução, ainda ninguém sabe. A Dra. Rosely colocou que em relação às colocações do Conselheiro Fernando, no âmbito da união, aquelas regras que é de natureza complementar, estão no CTN e as demais estão no Decreto Federal, que regulamenta esta matéria no âmbito da união, e temos portaria também da Receita Federal e finalizou que nós deveremos adotar o mesmo modelo. Em seguida o Conselheiro Damilton colocou que isto se dará conforme a natureza jurídica da AMPREV. Continuando, o Conselheiro Fernando Cezar pediu uma questão de ordem, para dizer que, no seu entender existem duas consultas feitas, tanto pela Diretoria Executiva, como também, à Procuradoria Geral do Estado, assim como ao Tribunal de Contas do Estado, e as respostas ainda não retornaram a esta casa, e de igual sorte e como já frisou a Procuradora Jurídica, eles protocolaram um documento junto ao Ministério da Previdência, e que caminhos que eles podem adentrar agora podem ser obstáculos lá na frente, e fazendo com que eles direcionem para outro rumo, então, parece sensato, que esta matéria, deve ser votada em um outro momento. O Senhor Presidente colocou que concorda com as colocações e no seu entendimento, eles estão discutindo alguma coisa, que lá na frente não terá nenhum efeito, e reforçou que eles primeiramente, devem verificar a questão da alteração da legislação e depois de todo processo de alteração do legislativo, que eles poderiam adentrar nesta parte, esta é a sua sugestão. O Conselheiro Antonio Márcio colocou que, quem estava na última reunião, viu que ele solicitou que fossem trazidos, os trabalhos da Comissão que está trabalhando a proposta de alteração na legislação previdenciária e ressaltou que eles não podem trabalhar isto, antes que seja analisada a alteração da lei. A conselheira Xirlene colocou que a maioria já falou tudo que ela queria falar dessa normatização, sobre essa incógnita do que é a AMPREV, nessa estrutura administrativa, e ela buscou essas informações, e cada instrumento desses, tem uma característica diante de quem institui, então, o Instituto de Previdência, ele é uma autarquia, e deve forma trabalha com portaria, resolução. E a outra dificuldade que ela ficou, foi se o Conselho, se não é a própria AMPREV, que tem poder de normatizar, e eles simplesmente só apenas fiscalizar, mas no seu entender essa normatização, deverá partir da própria AMPREV, conforme o artigo segundo da nossa lei novecentos e quinze, que fala, o regime próprio de previdência Social, tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, então, para assegurar, ele tem que cobrar as contribuições da AMPREV. Após o alongamento das discussões, o Senhor Presidente, colocou a Proposta do Conselheiro Fernando Cezar, de parar neste primeiro momento as discussões sobre esta matéria e de se fazer uma Reunião extraordinária, para discutir apenas a alteração da legislação e na próxima reunião ordinária, além dos assuntos que já estão, incluir como pauta os processos dos débitos por ente, e desta forma o Senhor Presidente colocou em votação ao plenário, ficando a Proposta aprovada à unanimidade. Em seguida o Conselheiro Antonio Márcio perguntou ao Senhor Presidente sobre os débitos atuais e de dois e nove com relação aos repasses das contribuições previdenciárias e atraso, ressaltando quais os procedimentos o conselho irá tomar, juntamente com a AMPREV, ele colocou ainda que ficou definido em reuniões anteriores, que seria dado publicidade através de um documento que a Diretoria Executiva iria fazer, sobre as cobranças desses débitos, para que depois, eles fizessem uma execução fiscal. O Senhor Artur Sotão colocou que tudo o que o Conselheiro colocou foi sugerido na minuta do instrumento que seria apreciado hoje, mas que por decisão do Conselho ficará para uma outra reunião. A Conselheira Xirlene colocou que é complexo entender este assunto, mas fica difícil fazer alguma cobrança hoje, porque a AMPREV não tem um instrumento que nos permita arbitrar um valor ao Tribunal, ou seja, teria que ter um fiscal para ir lá, para fazer um auto de infração. Ela colocou ainda que para consolidar isso, eles sabem que tributos, têm várias formas de cobrar, como, através de ofício, homologação, por declaração, então neste caso, a AMPREV está fazendo a cobrança através de ofício, mas para ela consolidar essa cobrança, ela precisará fazer uma fiscalização "in loco", e diante de comprovado essa informação de ofício, ela irá fazer um auto de infração, e é este procedimento que eles têm que ter certeza de fazer, sem simplesmente criar um impasse jurídico, de que você não tem competência para fazer isso aqui, ou seja, vocês não têm uma norma, uma estrutura. Por fim, esgotadas as colocações considerações e não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e falou para os Conselheiros aguardarem a convocação da próxima reunião e dando por encerrada a Terceira Reunião Extraordinária, cuja presente Ata foi lavrada por mim Jonilson Vilhena Martins, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes. Macapá, 13 de maio de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão: [Assinatura]
Presidente do Conselho

Damilton Barbosa Salomão: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Ministério Público.

Luiz Eduardo Nunes: [Assinatura]
Membro titular, representante dos Militares Ativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores Civis Ativos.

Marliúcio de Almeida Souza: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Xirlene do Socorro Costa: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

Jonilson Vilhena Martins: [Assinatura]
Secretário do CEP

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO 2010 - BIÊNIO DE 2009-2010.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez da era cristã, às dezesseis horas, no Auditório do Prédio da Amapá Previdência --AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela quinta vez extraordinariamente, o Conselho Estadual de Previdência - CEP. A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente Artur de Jesus Barbosa Sotão, que cumprimentou os Conselheiros e demais presentes obedecendo à seguinte pauta: 1-Edital de Convocação; 2-Verificação de quorum; 3-Justificativa de ausência; 4- Apreciação e Deliberação do voto do Conselheiro Relator Damilton Salomão do Processo nº. 557/2008 referente à Devolução de Contribuição Previdenciária da GEM - Gratificação do Ensino Modular. Dando prosseguimento. PAUTA - ITEM 01 - O Senhor Artur Sotão solicitou a LEITURA DO EDITAL número, zero, doze, de dois mil e dez, o qual convoca os Conselheiros para se fazerem presentes na quinta reunião extraordinária do ano de dois mil e dez, Biênio dois mil e nove e dois mil e dez. PAUTA - ITEM 02 - Continuando, o Senhor Artur fez a VERIFICAÇÃO DO QUORUM, chamando nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem, Arnaldo Santos Filho, ausente, representado pelo suplente Benedito Paulo de Souza, presente, Saldete Maria Martins Costa, ausente, Sebastião Rosa Máximo, ausente, representado pela suplente Maria da Conceição Laurinho dos Santos, presente, Dalto da Costa Martins, ausente, Damilton Barbosa Salomão, presente, Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, ausente, Luiz Eduardo Nunes, ausente, Micherlon Mendonça dos Santos, ausente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, ausente, Moisés Tavares de Araújo, presente, Marliúcio de Almeida Souza, ausente, Antônio Márcio de Souza Pelaes, ausente, Xirlene do Socorro Costa, ausente, representada pelo suplente Juliano Andrade de Araújo, presente. Pauta - ITEM 03 - Justificativa de ausência dos Conselheiros: Estela Sá e Marcelo dos Santos. Em seguida o Senhor Artur verificando a presença de sete Conselheiros, a reunião fica comprometida pela inexistência de quorum, que pelo Regimento Interno deste Conselho no Artigo dezessete vêm determinar à presença de pelo menos oito Conselheiros, assim, determinou a transferência da matéria constante na pauta, para a próxima reunião, agradeceu a presença dos Conselheiros, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, em substituição ao Secretário do CEP lavrei o presente termo, que será assinado pelos Conselheiros presentes. Macapá, 13 de julho de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão: [Assinatura]
Presidente do Conselho

Benedito Paulo de Souza: [Assinatura]
Membro suplente, representante do Poder Executivo.

Maria Conceição Laurinho dos Santos: [Assinatura]
Membro suplente, representante do Poder Executivo.

Damilton Barbosa Salomão: [Assinatura]
Membro titular, representante do Tribunal de Contas.

Moisés Tavares de Araújo: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores Civis Inativos.

Juliano Andrade de Araújo: [Assinatura]
Membro suplente, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Amapá TORNA PÚBLICO aos interessados, a seus procuradores e a todos quanto possa interessar que procederá à eliminação de documentos e processos administrativos e judiciais (Mandado de Segurança) com temporalidade cumprida, em atendimento à Resolução nº 23 do Conselho da Justiça Federal, de 19 dezembro de 2008.

II - Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos listados para eliminação por esta Seccional, disponível na página eletrônica www.ap.trf1.gov.br.

b) em relatório impresso apenas dos documentos, processos administrativos e processos judiciais indicados para eliminação pela Seção Judiciária do Amapá, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo identificação (tipo, emissor, ano de emissão e número), interessado e ementa, disponível no balcão de acesso da Seccional, localizada na Avenida Fab, 1374, Centro, CEP 68900-908, Macapá-AP.

III - A efetiva eliminação dos documentos listados será realizada no dia 12 de novembro de 2010.

IV - Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar.

IV.1 - O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante.

IV.2 - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo aquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

IV.3 - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seccional.

IV.4 - Dos documentos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

IV.5 - Os documentos solicitados e não reclamados até 04.11.2010 serão eliminados na data definida no item III deste Edital.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2010.

Anselmo Gonçalves da Silva

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA Nº 456/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor de CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, Técnico Judiciário, Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral/AP.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 15/10, Classe VI, protocolizado sob o nº 5649/2010, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	1.500,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL		5.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da liberação do recurso, através da Ordem Bancária de crédito, limitado ao dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após a aplicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de agosto 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 491/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor de ÉDEN MONTEIRO DA PAIXÃO, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Micro Informática.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 19/10, Classe VI, protocolizado sob o nº 6027/2010, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	4.000,00
TOTAL		8.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, através da Ordem Bancária de crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após a aplicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 30 de agosto 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 494/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz da 12ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 17.168,00

(dezessete mil cento e sessenta e oito reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 18/10, Classe VI, protocolizado sob o nº 5961/2010, assim discriminadas:

DESPESA AGREGADA: DESPESA DE FUNCIONAMENTO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	500,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	5.328,00
TOTAL		5.828,00

DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	4.200,00
339048	Auxílio à Pessoa Física	3.940,00
TOTAL		8.140,00

DESPESA AGREGADA: LOCAIS DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	1.200,00
339030	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		3.200,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias após a aplicação de recurso, limitado ao dia 15 (quinze) de novembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 31 de agosto 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 514/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 4º, da Portaria nº 311, de 12 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Caso o servidor esteja impossibilitado de comparecer ao Tribunal no prazo estipulado no caput, deverá comunicar o fato, por escrito ou de forma verbal, fazendo-se necessário a sua redução a termo neste último caso, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à chefia imediata, informando o motivo do afastamento, bem como o local onde se encontra, a fim de receber orientação da unidade competente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno..

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, em 03 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 515/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido nas Portarias n.ºs 26901 e 26906/2010 - GP/TJAP,

Considerando que o Dr. Carlos Fernando da Silva Ramos, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, sediada no Município de Amapá, se afastará de suas atividades para usufruto de licença compensatória do feriado forense, no período de 02 a 08.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a substituição do supramencionado magistrado pelo Dr. Erick Siebel Conti, no período de 02 a 08.09.2010.

Art. 2º - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 517/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 391, protocolizado sob o n.º 6243/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis os servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. n.º 19/1998:

Servidor(a)	Cargo	Data da Estabilidade
Flávyo Henrique Costa Santos	Técnico Judiciário	06/06/2010
Glydson Ney Ferreira Martel	Técnico Judiciário	12/06/2010
Maria Denise Cardoso do Carmo	Analista Judiciário	05/06/2010
Mônica Flor Portella	Técnico Judiciário	07/06/2010

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 518/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, Juiz da 1ª

Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 20.422,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 25/10, Classe VI, protocolizado sob o n.º 6605/2010, assim discriminadas:

DESPESA AGREGADA: DESPESA DE FUNCIONAMENTO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	2.000,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	5.480,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	5.122,00
TOTAL		12.602,00

DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	1.600,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	480,00
339048	Auxílio à Pessoa Física	4.440,00
TOTAL		6.520,00

DESPESA AGREGADA: LOCAIS DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	800,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	500,00
TOTAL		1.300,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias após a aplicação de recurso, limitado ao dia 15 (quinze) de novembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de setembro 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 519/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. NILTON BIANQUINI FILHO, Juiz da 8ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 23/10, Classe VI, protocolizado sob o n.º 6368/2010, assim discriminadas:

DESPESA AGREGADA: DESPESA DE FUNCIONAMENTO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	2.500,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	7.000,00

339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		13.500,00
DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	3.600,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	3.810,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2.720,00
TOTAL		10.130,00
DESPESA AGREGADA: LOCAIS DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	2.000,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	2.500,00
TOTAL		4.500,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias após a aplicação de recurso, limitado ao dia 15 (quinze) de novembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de setembro 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 521/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor da Dr.ª NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, Juíza da 7ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 20/10, Classe VI, protocolizado sob o n.º 6224/2010, assim discriminadas:

DESPESA AGREGADA: DESPESA DE FUNCIONAMENTO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	6.000,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	9.000,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	17.000,00
TOTAL		32.000,00
DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
339048	Auxílio à Pessoa Física	15.360,00
TOTAL		18.360,00

DESPESA AGREGADA: LOCAIS DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	1.500,00
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	2.000,00
TOTAL		3.500,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias após a aplicação de recurso, limitado ao dia 15 (quinze) de novembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de setembro 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 524/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. LUIZ GROTT, Juiz da 4ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 67.836,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 49-IX, protocolizado sob o nº 3603/2010, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	67.836,00
TOTAL		67.836,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de dezembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 5 (cinco) dias após a aplicação de recurso, limitado ao dia 10 (dez) de dezembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de setembro de 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 525/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 235/07, 283/08 e 348/08, Classe IV, protocolizado sob o nº 4973/07, 5057/08 e 5802/08, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº

22.582, de 30.08.2007, aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediata após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO		vigência (efeito financeiro)
		Classe/Padrão	DE PARA	
SUELLEN DAMASCENO GEMAQUE - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	11.08.2009 A 10.08.2010	A-4	A-5	11/08/2010
OZIEL NASCIMENTO BRADÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	04.08.2009 A 03.08.2010	A-4	A-5	04/08/2010
FRANCISCO ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12.08.2009 A 11.08.2010	A-4	A-5	12/08/2010

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 527/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância investigatória, composta pelos membros: Mara Ruth Ventura Baptista Sharif, Analista Judiciário, Área Judiciária, José Santos Magalhães e Lindoval Monteiro Lima, Técnicos Judiciários, Área Administrativa, para, sob a presidência da primeira, apurar o fato descrito no Processo Administrativo nº 73, Classe X, protocolizado sob o nº 6.000/2010.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir do dia 04.10.2010, nos termos do art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 529/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância investigatória, composta pelos membros: Marcelle Ferreira Souza, Analista Judiciário, Área

Judiciária, Edgar Gleidson Soledade Braga, Técnico Judiciário, Área Administrativa e Francisco Augusto Rocha, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais - Segurança Judiciária, para, sob a presidência da primeira, apurar o fato descrito no Processo Administrativo nº 67, Classe X, protocolizado sob o nº 3.688/2010.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir do dia 04.10.2010, nos termos do art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 531/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, CONSIDERANDO que o dia 23 de setembro, será o último dia para o eleitor requerer a segunda via do título eleitoral (Código Eleitoral, art. 52, caput),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o funcionamento dos Cartórios Eleitorais do Estado do Amapá nos dias 11, 12 e 13/09/2010, no horário das 9 às 14 horas, para atendimento ao público.

Art. 2º Determinar que a demanda de servidores que trabalharão nesses dias seja comunicado ao Diretor Geral deste Tribunal.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 532/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Técnicos Judiciários, Área Serviços Gerais, Segurança Judiciária, abaixo nominados, a dirigirem veículos oficiais deste Tribunal, de acordo com sua respectiva categoria habilitacional, nos termos da Lei nº 9.527/2006:

- Admir Castro dos Santos;
- Augusto Menezes Bessa;
- Daniel Picanço Monteiro;
- Florivaldo Fernandes Alves;
- Francisco Augusto Rocha;
- José Aguinaldo Parafita Monteiro;
- Vicente Pereira de Castro.

Art. 2º Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal

Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 544/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores requisitados, abaixo nominados, a dirigirem veículos oficiais deste Tribunal, de acordo com sua respectiva categoria habilitacional, nos termos da Lei n.º 9.527/2006:

- Lorimar Ribeiro de Souza;
- Raimundo Maciel da Silva.

Art. 2º Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 554/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 386/08, Classe IV, protocolizado sob o n.º 6333/08, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta n.º 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, ao servidor abaixo relacionado, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO Classe/Padrão	igência (efeito financeiro)
GEOVANNY CHAGAS FARIAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	20.08.2009 A	A-3 A-4	20/08/2010
	19.08.2010		

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 562/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 44, Classe X, protocolizado sob o n.º 1919/2010, RESOLVE:

Art. 1º Interromper o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 455/2010, tendo como termo inicial o dia 03.11.2010.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 563/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A n.º 342/2009, Classe IV, protocolizado sob o n.º 5.592/2009, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta n.º 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, ao servidor abaixo relacionado, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO Classe/Padrão	igência a efeito financeiro
GERSON GONÇALVES DE MIRANDA - ANALISTA JUDICIÁRIO	12.08.2009 A	DE A-2	12.08.2010
	11.08.2010	PARA A-3	

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 564/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, Considerando a inexistência de Cargo de Oficial de Justiça nos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral, Considerando a necessidade de viabilizar os serviços da Secretaria Judiciária do Tribunal, relacionados à prática de atos processuais, cujos prazos não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos a partir desta data, o servidor requisitado RAIMUNDO EDISON DE ALMEIDA CHAGAS para exercer as funções de Oficial de Justiça ad hoc, até ulterior deliberação.

Art. 2º Lotar, com efeitos a partir da mesma data, o servidor acima nominado, na Secretaria Judiciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 565/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A n.º 18, classe IX, protocolizado sob o n.º 1.490/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL PICANÇO MONTEIRO (titular), Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis, e GIORDANY CARVALHO CAMARÇO (substituto), Analista Judiciário/Engenheiro, como fiscais do Contrato n.º 25/2010, celebrado entre este Tribunal e a Empresa NORTE BRASIL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação dos serviços técnico-profissional, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de setembro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Cianizza Machado Almeida
Assessora de Comunicação Social TRE/AP

EDITAL N.º 146/2010

P.A. n.º: 6.374/09
Assunto: Cancelamento de Inscrição (documento(s) falso(s))
Interessado: ESTER DA SILVA BALIEIRO E OUTROS

A DOUTORA SUELI PEREIRA PINI, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o(s) cidadão(s) relacionado(s) no Anexo deste Edital terá(m) seu Título de Eleitor cancelado, em decorrência da utilização de documentação falsa para a obtenção de Inscrição Eleitoral. Dessa forma:

1. Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(s) interessado(s) a fim de que possa(m) contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do(s) nome(s) constante(s) neste rol de eleitor, conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.
2. Decorrido o prazo legal, sem manifestação do(s) interessado(s), a exclusão do(s) eleitor, arrolado(s) será procedida de ofício pela autoridade competente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 01 de setembro de 2010. Eu, Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral

ANEXO
(Ref. EDITAL N.º 146/2010)

Eleitor ^(s)	Inscrição ^(s)
ESTER DA SILVA BALIEIRO	005124542593
MANOEL BARBOSA CORDEIRO	005011912500
FRANCISCO BATISTA CARVALHO	005346082585

CARTORIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL nº 147/2010

Processo nº 6.568/2010
Autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por Falecimento
Interessado: RAIMUNDO VIANA DA SILVA.

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PEREIRA PINI, da 10ª Zona Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 - Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiros, em 5 dias, a exclusão do cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 - Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos leitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2010. Eu Hevenyze da Silva Andrade, estagiária da 10ª zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital nº 147/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
RAIMUNDO VIANA DA SILVA	0150	021683651848

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL nº 140/2010

Processo nº 6.524/2010
Autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por Falecimento
Interessado: Ozeias Magno Gomes e Outros.

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PEREIRA PINI, da 10ª Zona Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 - Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiros, em 5 dias, a exclusão do cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 - Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos leitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto de 2010. Eu Hevenyze da Silva Andrade, estagiária da 10ª zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital nº 140/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
CHARLESSON NEVES TRINDADE	0190	005979592550
HOZIAS SILVA DE MOURA	0118	003731892585
MARIA CLEONICE FERREIRA JORGE	0251	024863190108
MARINALVA DA SILVA SANTOS	0146	022785141104
OZEIAS MAGNO GOMES	0166	004745721384
JOSUE CORDEIRO TAVARES	0146	003919502518
WILLIAM KENZO OKADA XAVIER	0198	005179042518
ZENALDO VILHENA DA SILVA	0063	002090852569
MARCELO BRUCE DA SILVA	0020	003925762550
MERIAM DE BRITO OLIVEIRA	0078	001145302542

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 141/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe, este Juízo proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

Processo n.º 6.352/2010
Autos de: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL POR FALECIMENTO
Interessado: RAIMUNDA COELHO MACIEL E OUTROS
Origem: CRE-AP

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral dos eleitores RAIMUNDA COELHO MACIEL, ANGELA MARIA RAIOL BARATA, JOHNATA DE ABILIO BARBOSA, CIRO NAZARENO PANTOJA DE OLIVEIRA, ALANA CRISTINA MOTA CORREA E MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES ALVES, por falecimento, que foi comunicado pela Doutra Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02.

(...)

III - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente aos falecidos RAIMUNDA COELHO MACIEL, ANGELA MARIA RAIOL BARATA, JOHNATA DE ABILIO BARBOSA, CIRO NAZARENO PANTOJA DE OLIVEIRA, ALANA CRISTINA MOTA CORREA E MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES ALVES, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código, ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª. Zona. Macapá, 17 de agosto de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e dez. Eu Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 142/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando, das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 6.525/2010
Autos de : DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
Interessado: MARIA ALVES DE ALMEIDA

A eleitora supra mencionada apresentou à f. 02 o requerimento para regularização de inscrição, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, estando as duas na situação de Liberada.

A Resolução 21.538/2003, em seu art. 37, inciso VI, aduz que recebia a comunicação a autoridade judiciária deverá de ofício e imediatamente determinar o cancelamento das inscrições que comprovadamente pertenciam a um mesmo eleitor, assegurando a cada eleitor apenas uma inscrição.

Diante do exposto, DETERMINO, com fundamento no art. 40, inciso I, e 41, inciso I, ambos da Resolução nº 21.538/2003, o cancelamento da inscrição mais recente, efetuada, contrariamente às instruções em vigor. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona, Macapá, 23 de Agosto de

2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e dez. Eu Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL nº 143/2010

Processo nº 6.526/2010
Autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por Falecimento
Interessado: CRISTIANO FURTADO DE ALMEIDA e Outros.

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PEREIRA PINI, da 10ª Zona Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 - Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiros, em 5 dias, a exclusão do cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 - Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos leitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2010. Eu Hevenyze da Silva Andrade, estagiária da 10ª zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital nº 143/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
CRISTIANO FURTADO DE ALMEIDA	0208	005706282593
RAIMUNDO SEBASTIAO FERREIRA ALMEIDA	0053	000530552577
EDER DOS SANTOS SANTOS	0208	178951490281
ILDA SANTOS PANTOJA	0200	002194652518
GRACIMARA TAVARES AMANAJAS	0197	004474152550
MIQUEIAS OLIVEIRA ROCHA	0257	005913342593
MARIA OLIVEIRA MAGNO	0234	005415922569
HELOMAR DE SOUZA BARBOSA	0093	000167412500
FERNANDO JULIO MARINHO DA MATA	0226.	005341352534

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 144/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

Processo n.º 6.506/2010
Autos de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL POR FALECIMENTO
Interessado: ALCINETE PANTOJA LIMA E OUTROS
Origem: CRE-AP

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral dos eleitores ALCINETE PANTOJA LIMA, CLEBER ABREU DA SILVA, EDISON PANTOJA BENJAMIM, EDU RAMOS RANGEL, ELDENICE ALMEIDA DE OLIVEIRA, EVA FERREIRA SOUSA, IDEU ANE

TRINDADE DE FREITAS INES DA SILVA MIRANDA, IVANILDO SILVA FERREIRA LUZINETE FURTADO, MARIA CELIA DA SILVA PALHETA DOS REIS, MARIA DOMINGAS DA COSA, OZEIAS MAGNO GOMES, RAPHAEL DOS SANTOS ALMEIDA, ROGÉRIO DA COSTA DE LIMA, ROSIANE TORRES MIRANDA e SUELI PINHEIRO DOS SANTOS, por falecimento, que foi comunicado pela Douta Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02/05

III - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente aos falecidos ALCINETE PANTOJA LIMA, CLEBER ABREU DA SILVA, EDISON PANTOJA BENJAMIM, EDU RAMOS RANGEL ELDENICE ALMEIDA DE OLIVEIRA, EVA FERREIRA SOUSA IDEUANE TRINDADE DE FREITAS, INES DA SILVA MIRANDA, IVANILDO SILVA FERREIRA, LUZINETE FURTADO, MARIA CELIA DA SILVA PALHETA DOS REIS, MARIA DOMINGAS DA COSA, OZEIAS MAGNO GOMES, RAPHAEL DOS SANTOS ALMEIDA, ROGÉRIO DA COSTA DE LIMA, ROSIANE TORRES MIRANDA e SUELI PINHEIRO DOS SANTOS, nos termos dos Arts. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona, Macapá, 25 de agosto de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de dois mil e dez. Eu, Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 145/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida.

SENTENÇA

Processo nº 6.378/2009
Autos de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTO FALSO
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BRITO E OUTROS
Origem: CRE-AP

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral dos Senhores MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BRITO, LINDALVA CARDOSO SANTANA e LEONARDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, por documento falso, que foi comunicado pela Douta Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02

II - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento das inscrições eleitorais referentes aos eleitores MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BRITO, LINDALVA CARDOSO SANTANA e LEONARDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, nos termos dos Arts. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona, Macapá, 25 de agosto de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do

mês de agosto de dois mil e dez. Eu, Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça
Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0647/2010 - DGMP-AP, de 18 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VALDILENA GUEDES CRUZ, Auxiliar Ministerial do Quadro de Pessoal Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Licença para Acompanhar Pessoa em Tratamento de Saúde, na forma do arts. 95 e 96 da Lei nº 066/93, no período de 24 a 28/08 do corrente ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0648/2010 - DGMP-AP, de 17 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 248/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS FERREIRA CEARENSE, Auxiliar Ministerial, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, ALMIR BRITO CALLINS, Auxiliar Ministerial, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo, e ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico Ministerial, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Consignação de Pagamento de Servidores, todos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocarem-se, conforme discriminado abaixo, a fim de realizarem inventário Físico Anual nas seguintes Promotorias:

PROMOTORIA	PERÍODO
Promotoria de Santana	04 e 05/10/2010
Procuradoria de Justiça	06 a 08/10/2010
Promotoria da Cidadania	11/10/2010
Promotoria de Macapá	13 a 15/10/2010
Promotoria da Infância - Fórum	18/10/2010
Almoxarifado, Transportes, Manutenção e Arquivo	19 a 20/10/2010

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0649/2010 - DGMP-AP, de 18 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a acadêmica LIDIANE FONSECA SOARES, para exercer a função de Estagiária de Direito do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 02/09 a 15/12/2010, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0650/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR o acadêmico BERTOLDO DE SOUSA NOLETO, para exercer a função de Estagiário de Direito do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 02/09/10 a 07/12/2011, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0651/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR a acadêmica ELAINE DIAS MENEGOLA, para exercer a função de Estagiária de Direito do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 02/09 a 15/12/2010, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0652/2010 - DGMP-AP, de 19 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do CB PM IRLAN PEREIRA VEGAS, Polícia Militar Cedido ao Ministério Público do Estado do Amapá, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio, para no período de 13 a 14/08 do corrente ano, deslocar-se até a Comarca de Macapá, a serviço da Instituição, processo nº 3003981/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0653/2010 - DGMP-AP, de 19 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, na forma do art. 240, c/c art. 241 da Lei Estadual nº 0066/93, a servidora comissionada SILVIA KARLA WINKER E SILVA, exercendo o Cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, nos períodos de 23 a 27/08/10 e 30 a 31/08/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0654/2010 - DGMP-AP, de 19 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão ao servidor cedido CAP/PM OTAVIANO FREITAS DA SILVA, Lotado no Gabinete Militar deste MPEA, Licença para Acompanhar Pessoa em Tratamento de Saúde, na forma do arts. 95 e 96 da Lei nº 066/93, no período de 10/08 a 08/09 do corrente ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0655/2010 - DGMP-AP, de 19 de agosto de 2010.

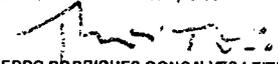
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação dos Servidores CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO, servidor comissionado, exercendo

o Cargo de Assessor Técnico da Diretoria-Geral e **JOSÉ ALBERTO MIRANDA NUNES**, Auxiliar Ministerial do Quadro de Servidores Efetivos do MPEA, para deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Vitória do Jari, no período de 18 a 22/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3003978/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

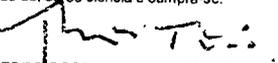
Portaria nº 0656/2010 - DGMP-AP, de 18 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor cedido **CELSON RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Lotado na Procuradoria-Geral de Justiça, para responder interinamente pela Divisão de Desenvolvimento de Software, no período de 18 a 22/08 do corrente ano, em razão de impedimento do Titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0657/2010 - DGMP-AP, de 19 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores conforme abaixo, para deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, no período de 23 a 29/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3003964/10.

- Sefora Alice Rôla do Carmo;

- Denise Maria Ribeiro dos Santos;

- Willian Tavares da Silva;

- Ailton Antonio Ramos Lindemeyer;

- Angela Cristina Monteiro dos Santos;

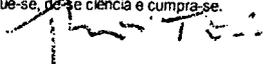
- Nilson Valdecy Rodrigues da Silva;

- Iolanda Ribeiro Lima Martins;

- Hildemar Jorge Mauro;

- José Ricardo Cardoso Lopes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

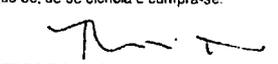
Portaria nº 0658/2010 - DGMP-AP, de 19 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR as Servidoras **ELIANA LEITÃO DO PINHO**, Analista Ministerial pertencente ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, Contabilidade e **ALCILENE MARIA CARVALHO CAVALACANTE DIAS**, servidora Comissionada, exercendo o Cargo de Assessora Técnica, para deslocarem-se até a Cidade de Goiânia/GO, no período de 23 a 25/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004038/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

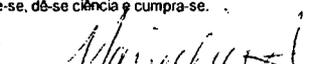
Portaria nº 0659/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores **JOSÉ VILLAS BOAS TABOSA JÚNIOR**, Auxiliar Ministerial do Quadro de Servidores Efetivos do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico e o **TEN/PM- WALDEZ BALIEIRO DA FONSECA**, servidor cedido a este MPEA, para no período de 25 a 29/08 do corrente ano, deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, a serviço da Instituição, processo nº 3004059/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

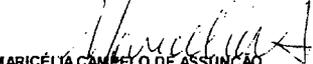
Portaria nº 0660/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores **MARIA SILVÉRIA DOS REIS**, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo e **CLOVIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, ambos, Auxiliares Ministeriais Pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos do MPEA, para no período de 25 a 29/08 do corrente ano, deslocarem-se da Comarca de Macapá para as Comarcas de Laranjal do Jan e Vitória do Jari, a serviço da Instituição, processo nº 3004058/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

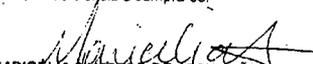
Portaria nº 0661/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Comissionada **DIONE MATOS AMARAL**, exercendo o Cargo Assessora de Comunicação, para no período de 26 a 29/08/10, deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, a serviço da Instituição, processo nº 3004063/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

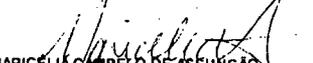
Portaria nº 0662/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, na forma do art. 240, c/c art. 241 da Lei Estadual nº 0066/93, a servidora comissionada **ELAINE DIAS MENEGOLA**, exercendo o Cargo de Secretária de Procurador-Geral, no dia 06/08/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0663/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, Técnico Ministerial, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e **EDER NEY GOUVEA QUINTAS**, Analista Ministerial, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Projetos de Sistemas, ambos, pertencentes ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocarem-se até a cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 24/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004041/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

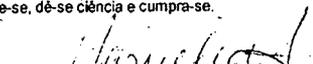
Portaria nº 0664/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0456/10-DG, que designou o servidor **WALDEMIR DOS SANTOS CANCELA**, para deslocar-se até a Cidade de Belém/PA, no período de 28 a 30/07 do corrente ano, a fim de participar de Curso de "A Dinâmica do Suprimento de Fundos na Administração Pública".

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

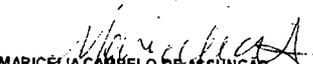
Portaria nº 0665/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALDEMIR DOS SANTOS CANCELA**, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Atos Administrativos, para, no período de 24 a 27/08 do corrente ano, participar do Curso de "A Dinâmica do Suprimento de Fundos na Administração Pública", ser realizado na Cidade de São Luis/MA, com ônus para Instituição, processo nº 3003113/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

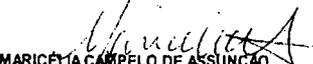
Portaria nº 0666/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO**, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Pregoeiro, para no período de 12 a 15/09 do corrente ano, participar do Curso de "Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia" ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus para Instituição, processo nº 3002863/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

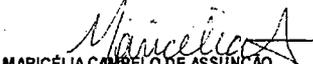
Portaria nº 0667/2010 - DGMP-AP, de 23 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO**, Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, para no período de 18 a 23/10 do corrente ano, participar do Curso de "Tomada de Contas, Tomada de Contas Especiais, Prestação de Contas e Controle na Administração Pública" ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus parcial para Instituição, processo nº 3003972/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0668/2010 - DGMP-AP, de 20 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a suspensão, por necessidade de serviço, do gozo de 20 (vinte) dias restantes das Férias Regulamentares da Servidora Comissionada **DIONE MATOS AMARAL**, exercendo o Cargo de Assessora de Comunicação, referente ao período aquisitivo 2009/2010, concedida pela Portaria nº 0593/10-DG, para ser gozada em data posterior.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0669/2010 - DGMP-AP, de 23 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação das servidoras **SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO**, Analista Ministerial, pertencente do Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá e **DENISE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Servidora Cedida, para no dia 20/08 do corrente ano, deslocarem-se da

Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, a serviço da Instituição, processo nº 3004068/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0670/2010 - DGMP-AP, de 23 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor PEDRO BAIÁ MADUREIRA Auxiliar Ministerial do Quadro de Servidores Efetivos do MPEA, para deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 11 a 13/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3003827/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0671/2010 - DGMP-AP, de 23 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, para responder interinamente e cumulativamente pela Divisão de Serviços Gerais, no período de 16 a 20/08 do corrente ano, em razão de licença compensatória concedida a titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0672/2010 - DGMP-AP, de 24 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Servidora CARLA MARIA PENADOS SANTOS, Técnica Ministerial pertencente ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, para, deslocar-se até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 21/08 a do corrente ano, a fim de participar do Curso de Mediação Transformativa.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0673/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor Cedido SD/PM ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Policial Militar, para deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, no dia 25/08 do corrente ano, a fim de acompanhar o Procurador Geral de Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0674/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação dos Servidores PEDRO BAIÁ MADUREIRA Auxiliar Ministerial do Quadro de Servidores Efetivos do MPEA e MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO, Servidora Cédida, Lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Santana, para deslocarem-se da Comarca de Santana para a Comarca de Mazagão, no dia 24/08 do corrente ano, a serviço da

Instituição, processo nº 3004078/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0675/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor CARLOS ALBERTO MIRANDA NUNES, Auxiliar Ministerial do Quadro de Servidores Efetivos do MPEA, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, para, deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 19 a 20/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004095/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0676/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor IDELMIR TORRES DA SILVA, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo a Função Gratificada de Gestor de Contratos, para responder interinamente e cumulativamente pelo Departamento de Apoio Administrativo, no período de 25 a 29/08 do corrente ano, em razão de impedimento da Titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0677/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor JOSÉ RONALDO COSTA DA SILVA, Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, para deslocar-se da Comarca de Macapá para o Distrito do Carmo do Maruanum, no dia 20/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004032/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0678/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA CEARENSE, Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 18 a 19/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004075/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0679/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do SD PM ARNALDO SANTOS DA SILVA, Policial Militar Cedido a este MPEA, para deslocar-se da Comarca de Macapá para a Localidade de Cupid no município de Porto Grande, no dia 25/08 do corrente ano, a serviço

da Instituição, processo nº 3004015/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0680/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação dos Servidores CARLOS JOSÉ BATISTA PÍCANÇO, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio ao Usuário e do Servidor Cedido TARABEY GOMES BRITO, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Tartarugalzinho, no dia 25/08 corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004145/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0681/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor WILLIAM HILL AGUIAR CAVALCANTE, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio compreendido no interstício de 23/09/03 a 22/09/08, para ser usufruída no período de 20/09 a 18/12/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0682/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU, Auxiliar Ministerial do Quadro Efetivo dos Servidores do MPEA, exercendo a Função de Gratificada de Pregoeiro Oficial, para no período de 13 a 18/09 do corrente ano, participar do curso "de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros com Abordagem Prática: Pregão Presencial e Eletrônico, e Noções de SRP", a ser realizado na Cidade de Natal/RN, com ônus para Instituição, processo nº 3004074/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0683/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cédida LIDIANE FONSECA SOARES, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Sub-Procuradoria Geral, para deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, no período de 26 a 29/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004158/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0684/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

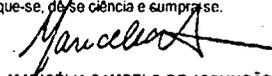
A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Comissionada DIONE MATOS AMARAL, exercendo o Cargo de Assessora de Comunicação, para deslocar-se até as Cidades de Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

nos dias 26 e 27/08 do corrente ano, respectivamente, a fim de Assessorar o Procurador Geral de Justiça, processo nº 3003994/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0685/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010.

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0661/10-DG, que designou a servidora comissionada DIONE MATOS AMARAL, para deslocar-se até a Comarca de Ferreira Gomes, no período de 26 a 29/08 do corrente ano, a serviço da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0686/2010 - DGMP-AP, de 25 de agosto de 2010

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR o acadêmico PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA para exercer a função de Estagiário de Direito do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 23/08/2010 a 23/06/2012, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0687/2010 - DGMP-AP, de 26 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora cedida MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Santana, para no período de 29/08 a 03/09 do corrente ano, participar "I Seminário Brasileiro sobre Direito à Vida e à Saúde e seus Impactos Orçamentário e Judicial", a ser realizado na Cidade de Ribeirão Preto/SP, com ônus para Instituição, processo nº 3003997/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

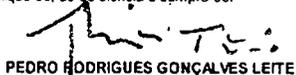
Portaria nº 0688/2010 - DGMP-AP, de 26 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação das Servidoras LEONICE DA SILVA NOGUEIRA, Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função de Confiança de Assessora da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana e da Servidora Cedida RENILCE FRANÇA PEREIRA para deslocarem-se da Comarca de Santana para a Comarca de Ferreira Gomes, no período de 25 a 29/08 corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004142/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

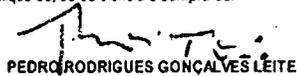
Portaria nº 0689/2010 - DGMP-AP, de 26 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor Cedido SD/PM RINO MÁRCIO VALE RAMOS, Policial Militar, para deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, no período de 25 a 29/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004134/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0690/2010 - DGMP-AP, de 26 de agosto de 2010

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, Analista Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para no período de 26 a 28/08 do corrente ano, deslocar-se até cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião que trata da aposentadoria Especial no Ministério Público da Previdência Social, com ônus parcial para Instituição, processo nº 3004092/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

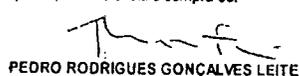
Portaria nº 0691/2010 - DGMP-AP, de 27 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0477/10-DG, que designou o servidor cedido MARCIO JAME DOS PASSOS PEREIRA para responder pelo encargo de Secretário dos Membros do Ministério Público que participam das Jornadas do Juizado Intinerante Fluvial.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0692/2010 - DGMP-AP, de 27 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, para no período de 29/08 a 03/09 do corrente ano, participar do "I Seminário Brasileiro Sobre o Direito à Vida e à Saúde e seus Impactos Orçamentário e Judicial", a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto/SP, com ônus parcial para Instituição, processo nº 3004144/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

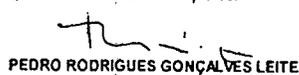
Portaria nº 0693/2010 - DGMP-AP, de 27 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores ANA MARIA GÔES BARATA, FERNANDO ANTONIO MIGLIO MULLER, ambos, Analistas Ministeriais e JOSÉ RONALDO COSTA DA SILVA, Auxiliar Ministerial, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, todos, Pertencentes ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 29/08 a 03/09 do corrente ano, a serviço da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0694/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor Cedido TEN/PM MAINAR VASCONCELOS MOURÃO FILHO, para no período de 26 a 29/08 do corrente ano, deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, a serviço da Instituição, processo nº 3004115/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0695/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

HOMOLOGAR a designação dos Servidores Cedidos RAULIAN PASSOS DO NASCIMENTO, Policial Civil e IVANETE FIGUEIRA DE AZEVEDO, Policial Militar, ambos, lotados na Promotoria de Investigações Cíveis e Criminais, para, deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, no período de 25 a 29/08 do corrente ano, a serviço da Instituição, processo nº 3004123/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

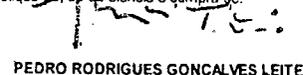
Portaria nº 0696/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO MAGALHÃES BASTOS, Auxiliar Ministerial do Quadro Efetivo dos Servidores do MPEA, exercendo o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Cadastro de Membros, para deslocar-se no período de 01 a 03/09 do corrente ano, a fim de participar do "9º Encontro da Associação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais - ANSEMP", a ser realizado na Cidade de Salvador/BA, com ônus para Instituição, processo nº 3004275/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

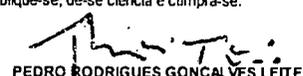
Portaria nº 0697/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, na forma do art. 240 da Lei nº 066/93, ao servidor MARCELO FIGUEIREDO, Auxiliar Ministerial do Quadro de Pessoal Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no período de 17 a 20/08/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

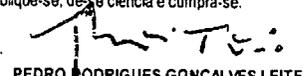
Portaria nº 0698/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação o servidor LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA, Analista Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Cadastro de Servidores, para responder internamente pelo Departamento de Recursos Humanos, no período 17 a 20/08/10, em razão de licença médica concedida ao Titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0699/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor SÉRGIO FERREIRA DE MENEZES, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Promotoria de Justiça de Macapá, para responder internamente pela Divisão de Inquérito, no período 16/08 a 02/09 do corrente ano, em razão de licença compensatória concedida ao Titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0700/2010 - DGMP-AP, de 30 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação dos servidores **WILLIAN TAVARES DA SILVA** Técnico Ministerial, pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo de Assessor de Procuradora de Justiça e dos Servidores Cedidos **SD/PM AIRTON ANTONIO RAMOS LINDEMAYER** e **DENISE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, para nos dias 16 e 17/08 do corrente ano, deslocarem-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira Gomes, a serviço da Instituição, processo nº 3003883/10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0490/2009 - CG/P.G.J. de 01 de junho de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana, para, sem prejuízo das atribuições, responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural da referida Comarca, no período de 1º a 30/6/2009, em razão do afastamento do titular, conforme Portaria nº 0111-GAG/PGJ, de 05/5/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0752/2010 - CG/P.G.J. de 25 de agosto de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003 e Portaria 094/2009-GAB/PGJ, de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

HOMOLOGAR nos dias 19 e 20-6-2010, a licença compensatória do Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, remanescentes do plantão exercido no recesso forense/2001, conforme Portaria 563/2001-CGMP e Certidão CG/P.G.J. de 19-8-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0753/2010 - CG/P.G.J. de 25 de agosto de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, para participar da XVI Encontro Nacional de Procuradores e Procuradores dos Direitos do Cidadão, a realizar-se nos dias 30 e 31-8-2010, em Brasília-DF.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais

Portaria nº 0754/2010 - CG/P.G.J. de 25 de agosto de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003 e Portaria 094/2009-GAB/PGJ, de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Promotor de Justiça de entrada final, titular da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, para, sem prejuízo das atribuições, atuar no Processo Crime nº. 0022011-16.2010.8.03.0001, em trâmite na 2ª Vara Criminal da referida Comarca.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0755/2010 - CG/P.G.J. de 25 de agosto de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos períodos de 1º a 20-7-2010 e 21-7 a 09-8-2010, as férias regulamentares da Dra. MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA, Promotora de Justiça de entrada final, referentes ao 2º período/2008 e 1º período/2009, respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais

Portaria nº 0758/2010 - CG/P.G.J. de 26 de agosto de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003 e Portaria 094/2009-GAB/PGJ, de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

HOMOLOGAR no período de 02 a 16-8-2010, a licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, da Dra. MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA, Promotora de Justiça de entrada final, conforme art. 110, Inc. II da Lei Complementar 009/94.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0761/2010 - CG/P.G.J. de 27 de agosto de 2010.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Macapá, para tratar de assuntos de interesse da Instituição no Ministério Público do Estado do Paraná, em Curitiba-PR, nos dias 29 e 30-8-2010 e participar do VII Congresso Nacional de Defesa do Consumidor, em Brasília-DF, no período de 31-8 a 03-9-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

RECOMENDAÇÃO nº 001/2010 - GAB/PGJ, de 16 de setembro de 2010.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do seu Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições dispostas no art. 129 da Constituição da República, art. 150 da Constituição do Estado do Amapá, bem como da Lei Complementar 009/1994, Lei 7347/1985 e Lei 8625/1993.

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição da República dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, consoante dispõe o art. 129, II da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando aos destinatários adequar sua conduta aos ditames da lei e imediata divulgação, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que chegou ao Ministério Público a notícia de que a folha de pagamento de salários dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá está em desconformidade com a legislação regente, e que existem servidores percebendo salários superiores ao teto constitucional;

CONSIDERANDO a notícia de contratação de servidores públicos sem a observância do ingresso mediante concurso público, em regime de contrato administrativo, sem observância da lei, e, em número superior ao tolerável pelo Orçamento Estadual;

RESOLVE:

Recomendar ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio de seu Governador, que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das medidas que entenda necessárias adote providências visando adequar o pagamento dos servidores públicos do Estado do Amapá a legislação vigente, devendo ser observado os princípios constitucionais que regem a administração pública, recomendando, ainda, a exoneração de todos os servidores públicos contratados, sem concurso público, que tenham ingressado no serviço público estadual, por contrato administrativo, sem a observância das formalidades legais.

Solicito que, ao final do prazo, seja encaminhado a esta Procuradoria Geral de Justiça Relatório Circunstanciado, mediante ofício, com o demonstrativo das providências tomadas, tanto quanto a readaptação da folha de pagamentos, quanto eventual contratação TEMPORÁRIA de servidores públicos contrárias à lei.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; Ao Digno Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e a douta Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica do Ministério Público e no átrio da Procuradoria de Justiça.

Macapá, 16 de setembro de 2010.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO nº 002/2010 - GAB/PGJ, de 16 de setembro de 2010.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do seu Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições dispostas no art. 129 da Constituição da República, art. 150 da Constituição do Estado do Amapá, bem como da Lei Complementar 009/1994, Lei 7347/1985 e Lei 8625/1993.

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição da República dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, consoante dispõe o art. 129, II da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando aos destinatários adequar sua conduta aos ditames da lei e imediata divulgação, assim como resposta por escrito.

CONSIDERANDO o requerimento conjunto dos conselheiros da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, sob o número 002/2010-CEP, protocolado na data de 16 de setembro de 2010, suscitado por maioria de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os recursos financeiros sob a administração da AMPREV;

CONSIDERANDO o momento político institucional que passa o Estado do Amapá neste momento;

RESOLVE

Recomendar a Diretoria Executiva da Amapá Previdência - AMPREV, na pessoa de sua atual presidente, Sra. Francieleide Marinho Lima, ou à quem substituir, que se abstenha de efetuar qualquer resgate dos recursos públicos da AMPREV que se encontram devidamente aplicados no mercado financeiro, a qualquer título, sem a devida deliberação do Conselho Estadual de Previdência.

Advirto a Vossa Senhoria que a inobservância da presente Recomendação ensejará responsabilidade no âmbito administrativo, civil e criminal dos envolvidos.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, aos Conselheiros do Conselho Estadual de Previdência, e a douta Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica do Ministério Público e no átrio da Procuradoria de Justiça.

Macapá, 16 de setembro de 2010.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Nº DO PROCESSO: 3002983/2009-MPEA.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 02/2009-SEPLAN/MA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Vivo S.A

NOTA DE EMPENHO: 0272/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$86.879,28 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25/08/2010.

DATA ASSINATURA: 25/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Maurício Rodrigues dos Santos e o Sr. Glauber Cruz de Oliveira, Representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

JOELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de Serviços de Taxi Aéreo em aviões bimotores

Nº DO PROCESSO: 3002601/2010-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 015/2010-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Aerotop Taxi Aéreo Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0274/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2010, com início em 19/08/2010.

DATA ASSINATURA: 19/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Jorge de Jesus Rêcio, Representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de clipping eletrônico.

Nº DO PROCESSO: 3000203/2010-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 014/2010-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Metal Comunicação Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0254/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2010, com início a partir de 02/08/2010

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Lucimara Souza da Silva, representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de matéria de interesse do MPEA através de mídia outdoor.

Nº DO PROCESSO: 3000201/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 23, II - LLC - Consulta de Preços nº. 019/10-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Altos Outdoor Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0278/2010-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2010, com início em de 02/09/2010.

DATA ASSINATURA: 02/09/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Luis Roberto da Costa Pereira Junior, representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção veiculos.

Nº DO PROCESSO: 3003941/2010-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2010-MP/AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: J.S. GAMBOA - ME

NOTA DE EMPENHO: 0248/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/08/2010.

DATA ASSINATURA: 03/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sidnei Soares Fernandes, proprietário.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação do Sistema e-Cidade.

Nº DO PROCESSO: 3002809/2010-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2010-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: DBSeller Serviços de Informática Ltda

NOTA DE EMPENHO: 263/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 12/08/2010.

DATA ASSINATURA: 12/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sandro Moretti Freitas Rodrigues, Representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2007-MPEA

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº. 019/2007, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva de máquinas e equipamentos de informática e rede de computadores.

Nº DO PROCESSO: 3002441/2010-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2007-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Netsystem - Tecnologia em Serviços Ltda.

NOTA DE EMPENHO nº. 0255/2010-MPEA

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/08/2010.

DATA ASSINATURA: 03/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Ezir Oliveira das Chagas, sócio proprietário.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010-MPEA

OBJETO: Acréscimo de vagas ao contrato de prestação de serviços de receptionistas.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2010-MPEA

Nº DO PROCESSO: 3003776/2010-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Fenix Serviços Especializados Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0261/2010-MPEA

VALOR DO ADITIVO: R\$353.748,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início em 02/08/2010.

ASSINATURA: 02/08/2010.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro, representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2008-MPEA

OBJETO: Acréscimo de vagas de nível médio e superior ao Convênio 007/2008-MPEA, que tem como objeto a operacionalização de programa de estágio para estudantes.

PROCESSO: 3002371/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, Inc. XIII, da LLC - Justific. nº. 074/08

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro de Inegração Empresa Escola - CIEE.

NOTA DE EMPENHO: 0249/2010-MPEA

VALOR DO ADITIVO: R\$75.036,00 (setenta e cinco mil e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original, com início em 02/08/2010.

DATA ASSINATURA: 02/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sérgio Alencar da Silva, representante legal.

Macapá, 10/09/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 049/2010.

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 09/09/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004100/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : EDITORA NDJ LTDA.
OBJETO : SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA NDJ (Serviço de Assinatura do Boletim de Direito Administrativo - BDA, Boletim de Licitações e Contratos.
VALOR TOTAL : R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - EDITORA NDJ LTDA, no valor de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), referentes ao SERVIÇO DE ASSINATURA NDJ (Serviço de Renovação de Assinatura de Boletins de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos. Conforme declaração de exclusividade na distribuição e comercialização em todo Território Nacional. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 050/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 09/09/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004133/2010-MP-AP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CAPITAL IMOVEIS LTDA
OBJETO : Locação de Imóvel para fins Institucional MP- Comunitário.
VALOR TOTAL : R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 33.90.39 - Locação de imóvel - consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa CAPITAL IMOVEIS LTDA, no valor de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais), para o período de 12(doze) meses, tendo como valor mensal, R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), referente à locação de sala para fins Institucionais para o MP Comunitário, localizado na Av. Fab. 1618, Centro, Macapá/AP, portanto, caracterizando inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 051/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 10/09/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004346/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO : CURSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E COMPETÊNCIAS
VALOR TOTAL : R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais), referentes ao CURSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS, no período de 21 a 24/09/2010, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista a participação de servidora do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 052/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 10/09/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003972/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO : CURSO DE TOMADA, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL : R\$ 1.980,00 - (Hum mil novecentos e oitenta reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais), referentes ao CURSO DE TOMADA DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no período de 18 a 23/10/2010, na cidade de Fortaleza CE, tendo em vista a participação de servidora do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 103/2010-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO – Registro de Preços
 MODALIDADE: Pregão Nº 018/2010-MPEA
 TIPO: MENOR PREÇO, por item.
 DATA DE ABERTURA: 30/08/2010
 HORA: 10:00h
 OBJETO (resumido): Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (TONER E BATERIA PARA BOBREAK), para atender as necessidades do MP-AP, através de Registro de Preços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.
PROCESSO: 3003301/2010-MPEA

VENCEDOR	VALOR TOTAL
C. L. MAUËS-EPP no item 01.	R\$ 24.000,00
O.M.BARROS-MEP nos itens 02 e 04.	R\$ 53.200,00

PROVADE SISTENNS LTDA- R\$ 17.900,00
EPP no item 03.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras da certame mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 30/08/2010.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2010.

Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.018/2010 para aquisição através de Registro de Preços, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 30/08/2010, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Maricélia Campelo de Assunção
 Dra. Maricélia Campelo de Assunção
 Promotora de Justiça
 Diretora-Geral/MPEA

PREGOEIRA - PORTARIA: 104/2010

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00"

LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 140.400,00"

Macapá-AP, 10 de setembro de 2010

Helenize Costa de Moraes
 Pregoeira

ANEXO I

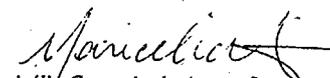
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2010

No dia 08 de setembro de 2010, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. L. MAUËS - EPP para eventual fornecimento de material de consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 018/2010 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº. 3003301/2010, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07 de setembro de 2011

Item Descrição	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
BATERIA PARA NO-BREAK COM VOLTAGEM DE 12V 7Ah. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM SELO DE SEGURANÇA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES Marca: GetPower Mod. GP12-7	UND	400	R\$ 60,00

Empresa vencedora: C. L. MAUÉS - EPP
 C.N.P.J.: 23.085.871/0001-50
 Endereço: Rua São José, n.º 2553 - Centro
 CEP: 68.900-110 Telefone: 3222-6747/8121-7882
 Fax: 3223-1944
 Email: carmem@lvsom.com.br/clmaus@ig.com.br


 Dra. Maricélia Campelo de Assunção
 Diretora Geral/MPEA, em exercício.

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 023/2010

No dia 08 de setembro de 2010, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa O. M. BARROS para eventual fornecimento de material de consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 018/2010 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3003301/2010, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07 de setembro de 2011

Item	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Descrição	Registrada	Registrado	
2 TONER PARA IMPRESSORA HP, LASER JET M1522N - 36 A, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM SELO DE SEGURANÇA QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO, GARANTIA NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES Marca: HP	UND	100	R\$ 174,00
4 TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055 05A, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM SELO DE SEGURANÇA QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES Marca: HP	UND	200	R\$ 179,00

Empresa vencedora: O. M. BARROS
 C.N.P.J.: 23.081.193/0001-58
 Endereço: Rua Hamilton Silva, 1393 - Centro
 CEP: 68906-360 Telefone: 3222-0851
 Fax: 3222-2974
 Email: mickeypapelaria@uol.com.br


 Dra. Maricélia Campelo de Assunção
 Diretora Geral/MPEA, em exercício.

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 024/2010

No dia 08 de setembro de 2010, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa PROVÁIDE SISTENNS LTDA - EPP para eventual fornecimento de material de consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 018/2010 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3003301/2010, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07 de setembro de 2011

Item	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Descrição	Registrada	Registrado	
3 TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8070D-TN 650, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM SELO DE			

SEGURANÇA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE)
 MESES Marca: Brother

UND 100 RS 179,00

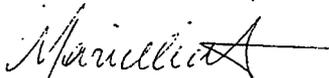
Empresa vencedora: PROVÁIDE SISTENNS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 14.572.002/0001-60

Endereço: Av. General Osório 1469-SIA - Jesus de Nazaré - Macapá-AP
 CEP: 68900-000 Telefone: 3223-7880

Fax: 2332-7887

Email:


 Dra. Maricélia Campelo de Assunção
 Diretora Geral/MPEA, em exercício.

Publicações Diversas

WALDSON S. DE SOUZA - ME

Tornar público que requereu junto ao IMAP - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial. Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, no cnd: LOT. P.A Carnot. S/Nº, Lote 154, Bairro: Zona Rural no município de Calçoene - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
- ASSEMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados para participarem da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 2010/2012.

*Data da Eleição: 29/09/2010

Horário: de 8 as 13 horas

Locais:

- Procuradoria de Justiça de Macapá;
- Promotoria de Justiça de Macapá;
- Promotoria de Justiça de Santana.

*Período de Inscrição das Chapas: de 17 a 29/09/2010.

Local: Secretaria da ASSEMP (prédio da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, em frente ao prédio da Promotoria de Justiça de Macapá).

Horário: de 8 as 14 horas

Lembramos que os associados lotados nas Promotorias dos interiores poderão votar pelo fax número (96) 3198-1750 e terão que identificar seu voto, com nome legível e assinatura.

Macapá, 17 Setembro de 2010.

Carlos Roberto Magalhães Bastos
 Presidente
 (aa)

REQUERIMENTO LICENÇA
DE OPERAÇÃO

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 14/09/2010, a Licença de Operação específica para a Guia de Utilização (300.000) toneladas de minério de ferro, localizada no município Pedra Branca do Amapari.

Gerência de Meio Ambiente

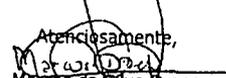
Eletrobras
 Eletronorte

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETROBRAS
 ELETRONORTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que encaminha ao Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Amapá - IMAP, em 17 de setembro de 2010, o requerimento para renovação das Licenças de Operação dos seguintes empreendimentos:

- Unidades Geradoras de 01 a 03 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes
- SE Calçoene
- SE Amapá
- SE Tartarugalzinho
- SE Central
- SE Santana
- SE Portuária
- SE Macapá I
- SE Macapá II
- SE Santa Rita
- SE Equatorial
- LT 138 KV - Central/ Tartarugalzinho/ Amapá/ Calçoene
- LT 138 KV - Central/ Santana - C1 e C2
- LT 69 KV - Santana/ Macapá II (21 KM)
- LT 138 KV - Santana/ Portuária
- LT 69 KV - Santana/ Equatorial

Atenciosamente,

 Marcos da Silva Prago
 Gerente Regional

MATAPI AGROPASTORIAL S.A - CNPJ: 05.962.428/0001-39 - Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 10:00h do dia 30/09/10, em sua sede social, sita na Av. Mateus de Azevedo Coutinho, 41, Centro, na cidade de Macapá - AP, CEP 68.908-20, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM n.º 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social. Macapá - AP, 20/09/10 - A Diretoria

J.M TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.804.335/0001-01

Torna público que recebeu junto ao IMAP, a licença Ambiental com duração 365 dias (01ano), para transporte de combustível, localizada em Monte Dourado distrito de Almerim - PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R.P DA CRUZ PINTO-ME

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial a Licença de Operação para Serraria com desdobramento, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Localizado na Rodovia Perimetral Norte km 210. Município de Pedra Branca do Amapari. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

R.P DA CRUZ PINTO-ME

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Instalação para atividade de Serraria com desdobramento de madeira e comércio varejista e artefatos, comércio atacadistas de madeira e produtos localizada na Rodovia Perimetral Norte 6635 lote São Sebastião do Cachaça, município de Pedra Branca do Amapari. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGO NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 001/2010-GAB/COREN-AP

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ torna pública a retificação ao Edital N.º 001/2010-GAB/COREN-AP para alterar o local de realização da prova objetiva do respectivo certame, a realizar-se-á no dia 22/09/2010 às 14h00 na sede do COREN-AP.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2010.

MICHELE MALLEAMÁ SFAIR
CONSELHEIRA PRESIDENTE
COREN-AP N.º 74042

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 20/08/2010

Processo n.º 2010600025-CP

Objetivo: Contratação de Empresa

especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos do COREN-AP

Vencedor: Auto Posto Laguinho LTDA-EPP

Valor por litro: - Gasolina comum. R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos).

- Alcool Hidratado: R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos);

- Óleo Diesel: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Michele Malleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL COM MANUTENÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PREVIAMENTE ESTABELECIDO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CREMAP torna público aos interessados, que foram promovidas modificações no

MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A.

CGC/MF N.º 43.862.747/0001-61
NIRE N.º 1630000029-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2010

Data, Hora e Local: Realizada em 27 de julho de 2010, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada em Macapá, Estado do Amapá, à Rua Adilson José Pinto Pereira, 1281, São Lázaro.

Presença: Presente à Assembleia a totalidade dos acionistas com direito a voto. Dispensada, portanto, a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124, da Lei 6.404/76.

Composição da Mesa: Presidiu a Assembleia o Sr. Luiz Antonio da Costa Lovadini, que convidou o Sr. Claudio Sergio Dabal para secretariá-lo.

Ordem do Dia: Eleição de membro da Diretoria, em substituição ao nomeado na Assembleia de 27 de Janeiro de 2010.

Deliberações: Todas tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos:

I - Foi aprovada a confecção desta ata na forma sumária, conforme faculta a Lei 6.404/76;

II - Os acionistas presentes tomaram conhecimento da renúncia do Sr. ANTONIO CARLOS MARTINS MENEZES, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 14.603-6, expedida pelo CRE/RJ, e do CPF/MF n.º 435.248.268-49, residente e domiciliado na Rua Professor Roched Seba, 198, Maravista, Itaipu, Cidade de Niterói, RJ, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, e consignaram seu agradecimento e reconhecimento pelos serviços prestados, elegendo, em sua substituição com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, o Sr. LUIZ ANTONIO DA COSTA LOVADINI, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 2.815.764 e do CPF/MF n.º 034.799.438/53, residente e domiciliado na Avenida João Flávio Ferro, 905, Piracicaba, SP, até a presente data Diretor Vice-Presidente da Companhia, para o cargo de Diretor Presidente, pelo qual receberá a remuneração de R\$ 510,00 mensais.

texto original do Edital n.º 04/2010, mas especificamente, no Item 1 - Do Objeto, com o acréscimo dos Anexos 1 - Projeto Básico - Para Elaboração de Proposta de Preço e Anexo II - Declaração de Vistoria e ainda com a supressão da alínea "c" do Item 6.3 do Edital, qual seja, "Cópia do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, firmado entre os concorrentes e empregados e/ou sindicato, devidamente registrado no Ministério do Trabalho".

Por sua vez, as modificações levadas a efeito no Edital n.º 04/2010, por não afetarem a elaboração das propostas de preço dos licitantes interessados, não ocasionará a reabertura do prazo de recebimento dos envelopes, permanecendo a data de 27/09/2010 às 11:00h, para a realização do certame, no local constante do Edital original, já que se mantém inalteráveis os itens aqui não mencionados.

OBS. Edital completo com as alterações será disponibilizado gratuitamente e poderá ser obtido, na sala da CPL/CREMAP, no horário de expediente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá/CRF-AMAP (08:00h às 18:00h). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço supracitado, ou através dos telefones (096) 3222*4120 e 3222*3810.

Macapá - AP, 20 de Setembro de 2010.

MYCELL ADRIANE ASCENÇÃO C. NHA

Presidente da CPL/CREMAP
Portaria n.º 011/2010.

JOSEFA BARBOSA CAMELO

Torna público que requereu ao IMAP a Licença ambiental para atividade de (Piscicultura) localizada no Pólo Horti Frut granjeiro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOUSA & FERREIRA LTDA.

Torna público que requereu da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, a renovação da Licença de Operação, com validade de 365 dias, para atividade de Extração e Britamento de pedra no Município de Porto Grande em 15/09/2010

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a licença de instalação para o canteiro de obras e área de empréstimo da UHE Ferreira Gomes, localizada no município de Ferreira Gomes, no estado do Amapá.

GRUPO NILTON JUNIOR LTDA

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a Licença de instalação para adição de tanque e relocação de bombas no posto localizado na Rua Leopoldo Machado, Bairro do Trem.

MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP
AUTO POSTO GOOL

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a RENOVAÇÃO da Licença de Operação n.º 0209/2009, referente à atividade revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rodovia JK, 841, Jardim Marco Zero, Macapá - AP.

VEV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ 08-573-573/0001-16

Toma publico de requereu do IMAP a licença de Instalação para o Projeto Habitacional localizado no terreno denominado "GLEBA AD 04 LOTE n.º 670", situado por sua lateral direita com a Avenida Quari-Quara, perimetro urbano, no Município de Macapá / AP. não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.



Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá
Filial da CUT e CONDEF

Edital de convocação para o X CONCONDSEF DE 08-A 12/12/2010 - Brasília/DF.

O Secretario Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá - SINDSEF/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 do Estatuto da Entidade, convoca seus filiados para assembleia geral com a seguinte pauta escolha de delegados (as) ao X CONGRESSO DA CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDEF, que ocorrerá em Brasília/DF de 08 a 12/12/2010. As assembleias ocorrerão conforme calendários abaixo discriminados:

CALENDRÁRIO DE ASSEMBLÉIAS PARA ESCOLHA DE DELEGADOS (AS) PARA O X CONCONDSEF, NO PERÍODO DE 08 A 12 DE DEZEMBRO DE 2010 EM BRASÍLIA/DF

DATA	ÓRGÃOS OU SECRETARIAS	LOCAL
28/09/10 09:00hs	AGU, ANATEL, ANVISA, COMAN. AERONAUTICA, COMAND. MARINHA, GRA/AP	AUDITÓRIO DO SINDSEF
28/09/10 16:00hs	MTE, DNP, POL. RODOVIARIA E FUNAI	AUDITÓRIO DO SINDSEF
29/09/10 09:00hs	UNIFAP, IBAMA, ICIBIO, SPU, INCRA,	AUDITÓRIO DO SINDSEF
29/09/10 16:00hs	INSS, MAPA, MINIST. SAÚDE, MINIST. ENERGIA, MINIST. EXERCITO, MPOG, POL. FEDERAL	AUDITÓRIO DO SINDSEF
30/09/10 09:00hs	FUNASA	AUDITÓRIO DO SINDSEF
30/09/10 16:00hs	PFN, RECEITA FEDERAL, SUFRAMA, TCU E TER	AUDITÓRIO DO SINDSEF
01/10/10 09:00hs	SDR, SEICOM, SEINF, SEJUSP, SEPLAN, SETE E SECRET. FAZENDA e POLITEC	AUDITÓRIO DO SINDSEF
05/10/10 09:00hs	SEED	AUDITÓRIO DO SINDSEF
07/10/10 09:00hs	SESA	AUDITÓRIO DO SINDSEF
07/10/10 16:00hs	CAESA, CEA, DEFESOURIA, GAB. CIVIL, SETRAP, SIMS, SEMA E SEAD	AUDITÓRIO DO SINDSEF

Macapá-AP, 20 setembro de 2010

Hedelson Silva Uchida
Secretario Geral do SINDSEF/AP

III - Foi aprovada a eleição, com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, do Sr. LOURENÇO DOS SA: RIBEIRO, brasileiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade n.º 892.946 expedida pela SSP/BA, e do CI n.º 089.097.765-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Brito, s/n.º, Qd. 13, Lt. 16, Duteiro da Glória, Seguro, HA, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, pelo qual receberá a remuneração de R\$ 1.000,00 mensais.

IV - Os Diretores eleitos declararam não estar incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a of. mercantil, e tomaram posse de seus cargos imediatamente, através da assinatura em livro próprio.

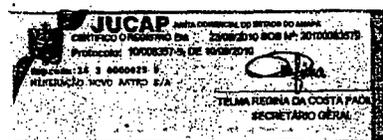
V - Foi autorizada, conforme faculta a Lei 6.404/76, a publicação desta Ata com omissão da assinatura dos presen

Escrituração: É, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a presente ata foi lida pelo Secretário Assembleia e firmada pelos Acionistas presentes: CMA - Mineração S/A, TVX Participações Ltda. e Degussa S/

Certidão: Confere com o original lavrado no livro próprio.

Macapá, 27 de julho de 2010.

Claudio Sergio Dabal
Secretário



Juca
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Iradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 891.164: Goveia Norte Veículos LTDA. Protocolo: 892.230: Meridional Construções. Protocolo: 892.455: Aurélio Silva de Lima. Protocolo: 892.650: Magna Regiane Guedes. Protocolo: 892.662: R S Araújo ME. Protocolo: 892.679: Zamapa Mineração SA. Protocolo: 892.712: Rosângela Augusto Chagas de Lima. Protocolo: 892.756: Adrinanderson Monteiro Azevedo. Protocolo: 892.792: Valcério Cordeiro Pena Neto. Protocolo: 892.796: R S Brito ME. Protocolo: 892.808: Adriane Socorro de Souza. Protocolo: 892.811: Antonio Araújo Castro Neto. Protocolo: 892.814: B Souza e Mendes LTDA EPP. Protocolo: 892.864: R C Mesquita ME. Protocolo: 892.867: F de Almeida Pinheiro ME. Protocolo: 892.882: Arinne Beatriz de Souza. Protocolo: 892.914: ISS Canela ME. Protocolo: 893.065: F P Palheta ME. Protocolo: 893.067: Luciano Andres dos Santos Maciel. Protocolo: 893.070: N de F A Fernandes. Protocolo: 893.079: Mariquinha A da Silva ME. Protocolo: 893.105: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 893.108: R B Representações LTDA ME. Protocolo: 893.120: W F Miranda ME. Protocolo: 893.137: Gerino Mario da Silva Porto. Protocolo: 893.145: J Luiz Alves ME. Protocolo: 893.147: L SS Canela ME. Protocolo: 893.200: Maria Lucia Souza Pereira. Protocolo: 893.202: Antonio Cezarino da Silva Souza. Protocolo: 893.203: Mauricio Branco Bentes. Protocolo: 893.205: João Batista da Silva. Protocolo: 893.206: Cecilda da Silva Pereira. Protocolo: 893.250: J E V LTDA. Protocolo: 893.260: J E V LTDA. Protocolo: 893.287: Solange Rabelo Teles ME. Protocolo: 893.330: Eurison de Andrade da Silva ME. Protocolo: 893.347: João de Deus Lopes da Fonseca. Protocolo: 893.351: João Batista de Oliveira Carvalho. Protocolo: 893.353: Jose Nilton de Oliveira. Protocolo: 893.368: Magna Regiane Guedes. Protocolo: 893.371: Marcel da Silva dos Santos. Protocolo: 893.438: F A R Nobre ME. Protocolo: 893.452: F P A Silva ME. Protocolo: 893.455: Jose Roberto Marques de Sousa. Protocolo: 893.526: O N Silva ME. para que não se alegue ignorância. INTIMA-OS a pagar ou dar em razão porque não o fazem, senão o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. "vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.637, Macapá - AP, 15 de Setembro de 2010. IL. José Roberto Sena de Almeida - Tabelião de Protesto, Cartório Subscrito. Dou fé, assinado em público e lido.

TRIER ENGENHARIA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá SEMA, a Licença operação N 0208/2010 destinada à implantação de uma Usina Móvel Contra Fluxo de Produção de Concreto e Massa Asfáltica, localizado no Município de Porto Grande, Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRIER ENGENHARIA LTDA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP, Licença de operação N 0209/2010 destinada à instalação das estruturas físicas de um canteiro de obras, que servirá de base de apoio para as atividades de restauração das rodovias BR 210 e 156, trecho: Macapá/Ferreira Gomes, com empreendimento localizado no entroncamento do Km 09 das Rodovias AP 020 / BR 156, no município de Macapá, Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOHO MARTINS E JULIO LTDA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP, Licença previa para estudos e planejamento destinado a instalação de área industrial móvel (usina de asfalto contra-fluxo portátil) capacidade de produção 20 a 50 toneladas/hora, destinada ao uso na execução das obras de restauração e pavimentação de estradas e rodovias nos municípios do Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J. HAROLDO SOARES - ME

Torna Público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação para Revenda de Combustíveis para veículos automotores, até fevereiro de 2009 localizada no Município de Laranjal do Jari-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ 23.066.632/0001-53

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação acima citada foi anulada por INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, segundo orientação da Caixa Econômica Federal.

Laranjalzinho-AP, 20 de setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 009/2010

Sagrou-se vencedora do certame em tela pelo critério de menor preço global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), a empresa R. M. R. DE ALMEIDA-ME, portadora do CNPJ nº 02.747.184/0001-83, cujo objeto é ATENDER AS SECRETARIAS DE FORMULÁRIOS PARA TARTARUGALZINHO-AP, o prazo de entrega será de forma imediata. O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente.

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ: 05.990.445/0001-80**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Dia: 11/10/2010
Hora: 14:00
Local: Sala de Reunião CPL, Av. Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque-AP
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 na sala da CPL.

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

DECRETO 0597/2010/PMLJ. DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2003-SEMAD-PMLJ, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E A EMPRESA ESTACON ENGENHARIA S.A. EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a CONTRATADA, firmou compromisso em 04.09.2009, comprometendo-se com a CONTRATANTE, que após o recebimento dos valores resultantes do Boletim de Medição nº 001/2009, apresentaria em 15 (quinze) dias, o estudo técnico detalhado, para recuperação das Estacas nº 03 e 04 do Bloco 04, da estrutura da ponte Sobre o Rio Jari, bem como se comprometeu a realizar os serviços de recuperação das Estacas 03 e 04 do bloco 04, no prazo de 90 (noventa) dias, tendo a CONTRATANTE, efetuado o pagamento referente ao Boletim de Medição supra mencionado, em 06.05.2010, e até a presente data a CONTRATADA não honrou o que fora pactuado no aludido TERMO DE COMPROMISSO.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi notificada em 05.08.2010, para retomar a obra objeto do Contrato administrativo 018/2003-SEMAD-PMLJ, firmado pelo Município de Laranjal do Jari, e a Empresa Estacon Engenharia S.A, na data de 25.02.2003, como a finalidade de formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - que tem como OBJETO, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de obras de artes especiais (ponte mista de concreto e aço especial de alta resistência mecânica, e resistência a corrosão atmosférica atendendo as especificações ASTM-588), localizada sobre o Rio Jari, na divisa entre a Sede do Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, e a Cidade de Monte Dourado, no Município de Almeirim no Estado do Pará, conforme especificação no anexo IV do termo do Edital nº 001/2002-CPL, com extensão de 406 metros. Sob pena das cominações previstas no artigo 78, "III", "IV" e "V" da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO - que os serviços prestados pela CONTRATADA são realinhados e pagos, tomando como base o índice SINAPI, referência utilizado pelo Governo Federal, para contratação de obras públicas.

CONSIDERANDO - que a resposta à notificação da CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, não atendeu os interesses da Administração, uma vez que demonstram

ser meramente protelatórios.

CONSIDERANDO - que o bem público, objeto deste CONTRATO, encontra-se em total abandono por parte da CONTRATADA.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 79, "I", e artigo 78 "III", "IV" e "V". Fica rescindido o CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2003-SEMAD-PMLJ, firmado pelo Município de Laranjal do Jari, e a Empresa Estacon Engenharia S.A, na data de 25.02.2003, que tinha como OBJETO, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de obras de artes especiais (ponte mista de concreto e aço especial de alta resistência mecânica, e resistência a corrosão atmosférica atendendo as especificações ASTM-588), localizada sobre o Rio Jari, na divisa entre a Sede do Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, e a Cidade de Monte Dourado, no Município de Almeirim no Estado do Pará, conforme especificação no anexo IV do termo do Edital nº 001/2002-CPL, com extensão de 406 metros.

Art. 2º - Fica determinado à Comissão Permanente de Licitações de Compras, Obras e Serviços - CPLCSO/PMLJ, adotar os procedimentos legais, nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Obras, adotarem os procedimentos previstos no artigo 80 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto deve ser comunicado à: Diretoria da Empresa Estacon Engenharia S.A; à Câmara Municipal de Laranjal do Jari; à Gerência Regional da Caixa Econômica Federal no Amapá; à Secretaria de Transportes do Estado do Amapá, Ao Tribunal de Contas da União; ao Ministério das Cidades; ao Ministério Público Estadual, bem como deverá ser publicado no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Amapá, e Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI.
Em 03 de setembro de 2010.

EURICELIA MELO CARDOSO
Prefeita Municipal de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010-CPLCSO/PMJ**

A Excelentíssima Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela nº 8.883/94 e Lei nº 9.648, de 27/05/98 e considerando o teor do relat apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, compras, serviços, obras-CPLCSO/PMLJ, relativo ao exame e julgamento documentação e proposta para contratação de empresa e CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERA DE LARANJAL DO JARI-AP, considerando por fim, a inexistência qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes. RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da Tomada de Preços nº 007/2010-CPLCSO/PMJ.

II-ADJUDICAR a empresa AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 04.623.541/0001-27, situada na Rio Jupati nº 90, Bairro Trem, Laranjal do Jari-AP, vencedora da licitação com o melhor preço global de R\$ 566.193,45 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Laranjal do Jari-AP, 01 de Setembro de 2010

EURICELIA MELO CARDOSO
Prefeita Municipal de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2010-CPLCSO/PMU**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na Lei Federal nº8.666/1993 de 21/06/93 e sua respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora a empresa AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 04.623.541/0001-27, pelo valor global de R\$ 566.193,45 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LARANJAL DO JARI-AP.

Laranjal do Jari/AP, 12 de Agosto de 2010

Edilma Rosa Lisboa Gomes
Presidente da CPLCSO/PMJ